

# DIÁRIO DO GOVERNO



A correspondência oficial da capital e das provincias, franca de porte, bem como os períodos que trocarem com o Diário, devem dirigir-se à Imprensa Nacional.  
Anunciam-se todas as publicações literárias de que se receberem na mesma Imprensa dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por ano . . . . . 18\$000  
Ditas por semestre . . . . . 10\$000  
Número avulso, cada folha de quatro páginas . . . . . 40  
Em conformidade da carta de lei de 24 de Maio e regulamento de 9 de Agosto de 1902, cobrar-se hão 10 réis de selo por cada anúncio publicado no Diário do Governo

Anúncios, por linha . . . . . 60  
Comunicados e correspondências, por linha . . . . . 60  
A correspondência para a assinatura do Diário do Governo deve ser dirigida à Administração Geral da Imprensa Nacional. A que respeitar à publicação de anúncios será enviada à mesma Administração Geral, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva importância.

## SUMÁRIO

### MINISTÉRIO DO INTERIOR:

Portaria de 22 de Fevereiro, substituindo o juiz encarregado de syndicar dos actos do corpo de policia civil do Pôrto.  
Decreto de 24 de Fevereiro, autorizando a Comissão Administrativa do Município de Espinho a contrair um empréstimo para a construção dum novo mercado.  
Nova publicação, rectificada, do decreto de 24 de Fevereiro, que autorizou a Comissão Administrativa do Município de Bragança a aplicar parte do seu fundo de viação a determinadas obras.  
Portaria de 26 de Fevereiro, encarregando um juiz de syndicar das causas que motivaram os recentes acontecimentos ocorridos na cidade de Évora.  
Despachos pela Direcção Geral da Instrução Primária, sobre movimento de pessoal.  
Portarias de 23 de Fevereiro, louvando diferentes cidadãos por serviços relevantes prestados à instrução popular.  
Portaria de 24 de Fevereiro, esclarecendo algumas dúvidas suscitadas acerca da execução do decreto relativo às transgressões cometidas pelos alunos dos estabelecimentos de ensino dependentes da Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial.  
Despachos pela Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, sobre movimento de pessoal.  
Despachos pela Direcção Geral de Saúde, sobre movimento de pessoal.

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Relação dos empregados a quem foi garantida a colocação nas vagas de terceiros oficiais da Direcção Geral da Contabilidade Pública.  
Habilitações para levantamento de créditos.

### MINISTÉRIO DA GUERRA:

Lei de 23 de Fevereiro, determinando que as vacaturas em qualquer dos quadros do exército não sejam preenchidas quando não houver official do posto anterior em condições legais para promoção, devendo, contudo, realizar-se o acesso nos graus hierárquicos inferiores.

### MINISTÉRIO DA MARINHA:

Ordem da Armada n.º 19 (série B), referida a 15 de Outubro de 1911.  
Decreto de 17 de Fevereiro, estabelecendo os deveres das autoridades marítimas com respeito à execução do regulamento sobre substâncias explosivas.

### MINISTÉRIO DO FOMENTO:

Despachos pela Direcção Geral das Obras Públicas e Minas, sobre movimento de pessoal.  
Éditos acerca da concessão dos diplomas aos descobridores de três minas de volfrâmio e outros metais, situadas no concelho de Covilhã.  
Rectificação a um aviso de pedido de registo de nome industrial publicado no Diário n.º 44.  
Decretos de 24 de Fevereiro:  
Estabelecendo as instruções provisórias que devem ser adoptadas para a cobrança do imposto de produção de aguardente no distrito do Funchal durante o ano sacarino de 1912.  
Autorizando o abono de trabalhos extraordinários desempenhados por um escriptorário da Inspeção dos Serviços Pecuniários do Sul.  
Aviso acerca do adiamento das provas dum candidato a segundo official dos serviços telegrapho-postais.  
Despachos e rectificações a despachos pela Administração Geral dos Correios e Telégrafos, sobre movimento de pessoal.  
Relação dos candidatos admitidos ao concurso para um lugar de chefe de divisão do quadro dos correios.  
Éditos acerca do estabelecimento duma instalação eléctrica na Vila de Góis.

### CONGRESSO:

**Câmara dos Deputados**, projectos de lei:  
Confirmando as promoções por distincção feitas no exército e na armada pelo Governo Provisório.  
Extinguindo a portagem da Ponte D. Luís I, sobre o Douro.

### TRIBUNAIS:

**Supremo Tribunal de Justiça**, tabela dos feitos que hão-de ser julgados na sessão de 1 de Março.

### AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS:

**Junta do Crédito Público**, éditos para justificação do extravio e averbamento de títulos.  
**Administração do concelho de Vila do Bispo**, edital acerca da gerência do recebedor do concelho, de Julho de 1908 a Dezembro de 1909.  
**Juiz de direito da comarca de Celorico de Basto**, éditos para citação de refractários.  
**Penitenciária Central de Lisboa**, éditos para levantamento dum crédito.  
**Direcção das Obras Públicas do distrito de Leiria**, anúncio acerca do arrendamento de pinheiros para a extracção de resina.  
**Mercado Central de Produtos Agrícolas**, anúncio acerca do fornecimento de sementes de arroz para ensaios culturais.  
**Exploração do pórtio de Lisboa**, anúncio para arrematação do serviço de transporte de passageiros dos paquetes para o Posto de Desinfecção.

**Capitania do pórtio de Lisboa**, boletim do movimento da barra.  
**Estação Telegráfica Central de Lisboa**, boletim do movimento das barras.

### AVISOS E PUBLICAÇÕES.

### ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS.

### SUMÁRIO DOS APÊNDICES

N.º 57 — Cotação dos fundos públicos nas Bólsas de Lisboa e Pôrto, em 23 de Fevereiro.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### Direcção Geral da Administração Política e Civil

Não podendo, por o não consentir o estado da sua saúde, o juiz de direito de 3.ª classe, Alfeu Policarpo Ferreira e Cruz, proceder aos trabalhos da sindicância aos actos do corpo de policia civil da cidade do Pôrto, e para a qual foi nomeado em comissão, por portaria de 10 do corrente, manda o Governo da República Portuguesa por intermédio do Ministro do Interior que, o também juiz de 3.ª classe, António de Campos, proceda à mesma sindicância, nos mesmos termos da portaria citada.  
Ministério do Interior, em 22 de Fevereiro de 1912. — O Ministro do Interior, *Silvestre Falcão*.

Sob proposta do Ministro do Interior, e nos termos do artigo 55.º, n.º 1.º do Código Administrativo, de 4 de Maio de 1896: hei por bem autorizar a Comissão Administrativa Municipal do concelho de Espinho, a contrair um empréstimo na importância de 7:000\$000 réis, com destino à construção dum mercado, em substituição do antigo, destruído pelos últimos temporais, operação esta feita ao juro máximo de 6 por cento anual e amortizável em vinte anuidades, incluindo juro e capital, correspondentes a 5 por cento sobre o rendimento do mesmo mercado; consignando-se, como caução ao dito empréstimo, o referido mercado, por hipoteca, nos termos do Código Civil e nas condições acima declaradas.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 24 de Fevereiro de 1912. — *Manuel de Arriaga* — *Silvestre Falcão*.

Por haver saído com inexactidão no Diário do Governo de 26 do corrente, novamente se publica o seguinte decreto:

Sob proposta do Ministro do Interior, e vistas as informações officiais: hei por bem autorizar a comissão administrativa do Município de Bragança a desviar do seu fundo especial de viação, depositado na Caixa Geral de Depósitos, a quantia de 1:250\$000 réis, com destino a obras de saneamento da cidade, e às de que carece o matadouro municipal, atenta a impossibilidade das respectivas despesas poderem ser custeadas pelas forças da receita ordinária do município e à necessidade urgente das referidas obras.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 24 de Fevereiro de 1912. — *Manuel de Arriaga* — *Silvestre Falcão*.

Tiveram, incontestavelmente, reconhecida importância os últimos acontecimentos que se deram na capital do distrito de Évora, e d'elles provieram resultados que se fizeram sentir em considerável parte do país; e, para evitar que tais factos se repitam, e se possam combater as causas que os produziram: manda o Governo da República Portuguesa, por intermédio do Ministro do Interior, que o juiz de direito na comarca de Montemor-o-Novo, Ernesto de Carvalho e Almeida, vá à cidade de Évora syndicar das causas que motivaram esses acontecimentos, e estudar os melhores meios de as combater, elaborando de tudo o competente relatório, que entregará no Ministério do Interior.

Paços do Governo da República, em 26 de Fevereiro de 1912. — O Ministro do Interior, *Silvestre Falcão*.

### Direcção Geral da Instrução Primária

#### 2.ª Repartição

Por despacho ministerial de 23 do corrente mês: Concedidos trinta dias de licença, por motivo de doença, ao professor e director da Escola de Ensino Normal de Castelo Branco, João Duarte de Carvalho e Sousa. (Tem de pagar os respectivos emolumentos).  
Direcção Geral da Instrução Primária, em 24 de Fevereiro de 1912. — O Director Geral, *Leão Azêdo*.

Tendo os professores da escola primária masculina da freguesia de Valadares, concelho de Monsão, Casimiro Fernandes e Severiano Novais, conseqüido, por meio de subscrição, a reparação do edificio da sua escola, em cujas obras se despendeu importância superior a réis 40\$000, e sem a realização da qual a escola teria de ser fechada: Manda o Governo da República Portuguesa que, pelo Ministério do Interior, se dê a aquellos cidadãos público testemunho de louvor pela sua proveitosa e valiosa iniciativa a favor da instrução popular.

Paços do Governo da República, em 23 de Fevereiro de 1912. — O Ministro do Interior, *Silvestre Falcão*.

Tendo chegado ao conhecimento do Governo da República Portuguesa que o cidadão Dr. António Joaquim Ferreira Margarido, residente em Moncorvo, ofereceu uma casa para a instalação da escola primária para o sexo masculino da freguesia de Cabeça Boa, concelho e círculo escolar de Torre de Moncorvo:

Manda o mesmo Governo que, pelo Ministro do Interior, se dê a aquele benemérito cidadão o público testemunho de louvor pela sua valiosa oferta em favor do ensino popular.

Paços do Governo da República, em 23 de Fevereiro de 1912. — O Ministro do Interior, *Silvestre Falcão*.

Tendo os cidadãos Raúl Rodrigues Vilarinho, Domingos Pereira, Manuel Caetano da Rocha, Maximiano Fernandes Pereira e João da Costa Lucena, dotado com mobília e utensílios escolares, na importância de 97\$800 réis, a escola feminina da freguesia de Penso, concelho de Melgaço:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que a aquellos beneméritos cidadãos se dê público testemunho de louvor pelo valioso auxilio prestado à instrução popular.

Paços do Governo da República, em 23 de Fevereiro de 1912. — O Ministro do Interior, *Silvestre Falcão*.

#### 3.ª Repartição

Por despacho de 17 do corrente, com o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 24 do mesmo mês:

Eulália da Conceição David Marques, professora primária da escola para o sexo feminino da freguesia de Castanheira de Pera, concelho de Pedrógão Grande — transferida, precedendo concurso, para a escola do sexo feminino da freguesia sede do mesmo concelho, círculo escolar de Ancião.

Direcção Geral da Instrução Primária, em 26 de Fevereiro de 1912. — O Director Geral, *Leão Azêdo*.

### Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial

#### 3.ª Repartição

Tendo-se suscitado dúvidas sobre o procedimento que devem adoptar os reitores e directores dos estabelecimentos de ensino, dependentes da Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, nos casos não previstos pelo decreto de 22 de Agosto de 1911, relativo às transgressões cometidas pelos alunos dos estabelecimentos de instrução;

Conformando-se com o parecer do Conselho Superior de Instrução pública;

Manda o Governo da República Portuguesa:

1.º Que as agressões a autoridades escolares e a empregados dos estabelecimentos de ensino, praticadas fora dos respectivos edificios e motivadas por actos de serviço, são consideradas atentados contra a disciplina e como tal devem ser punidos disciplinarmente.

2.º Os reitores e directores dos estabelecimentos de ensino, além do cumprimento do disposto no decreto de 22 de Agosto de 1911, são obrigados a comunicar às justicas ordinárias os acontecimentos graves e puníveis passados a dentro dos respectivos edificios.

Paços do Governo da República, em 24 de Fevereiro de 1912. — O Ministro do Interior, *Silvestre Falcão*.

Por despacho de 21 do corrente:

Albérico de Almeida Gomes — nomeado professor provisorio da escola municipal secundária de Valença, na vaga que se deu pela nomeação do professor Cândido Abílio de Almeida Gomes, publicada no Diário do Governo n.º 45, de 24 do corrente mês.

Por decreto de 24 do corrente:

Dr. José Bruno de Cabedo de Almeida de Azevedo e Loucastre — exonerado, a seu pedido, da regência da cadeira para o ensino da metodologia das ciências matemáticas da Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra, lugar para que havia sido nomeado por decreto de 9 de Dezembro de 1911 (*Diário do Governo* n.º 4, de 5 de Janeiro do corrente ano).

Por despacho de hoje:

Arsénio Augusto Torres de Mascarenhas, professor do Liceu Maria Pia — concedida licença de noventa dias, por motivo de doença, arbitrados pela Junta de Sanidade Escolar.

Bráulio da Cunha Belém, conservador do Liceu Maria Pia — idem, idem, idem.

Direcção Geral de Instrução Secundária Superior e Especial, em 26 de Fevereiro de 1912. — O Director Geral, interino, *J. M. de Queiroz Veloso*.

#### Inspeção de Sanidade Escolar

Por portaria de hoje:

António Rodrigues de Oliveira, professor efectivo do Liceu de Leiria — autorizado a exercer provisoriamente as funções de médico escolar do mesmo Liceu, sem vencimento ou gratificação, visto não haver verba no Orçamento.

Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, em 26 de Fevereiro de 1912. — O Director Geral, interino, *J. M. de Queiroz Veloso*.

#### Direcção Geral de Saúde

Para os devidos efeitos se publica o seguinte despacho:

Fevereiro 24

Delfim de Carvalho, facultativo municipal do concelho de Vila Nova de Famalicão — nomeado sub-delegado de saúde do mesmo concelho.

Direcção Geral de Saúde, em 26 de Fevereiro de 1912. — Pelo Director Geral, o Delegado de Saúde, *Manuel Gonçalves Marques*.

#### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

##### Secretaria Geral

Para que os interessados possam reclamar e alegar o que tiverem por conveniente, se publica a seguinte:

Relação dos empregados a quem, nos termos do n.º 2 do decreto de 11 de Maio de 1911, foi garantida a colocação nas vagas de terceiros oficiais da Direcção Geral da Contabilidade Pública, organizada pela ordem de antiguidade no mesmo artigo estabelecida.

Nomes	Onde servem	Antiguidade absoluta
1 Manuel José Araújo Guedes (a)	9.ª Repartição	18-10-1889
2 Henrique José Salgueiro Almeida	"	13-12-1891
3 Alfredo da Cunha Oliveira	Fazenda pública	1-2-1892
4 Alfredo Rodrigues	"	6-6-1892
5 Domingos G. Lopes de Almeida	9.ª Repartição	17-6-1892
6 João José de Rosa Belo	Fazenda pública	5-5-1893
7 José da Silva Santos	9.ª Repartição	31-5-1894
8 Feliciano Mendes Lial	"	16-11-1894
9 Eliziário Augusto Pina	Fazenda pública	24-11-1894
10 Manuel Inácio Torres	9.ª Repartição	16-12-1895
11 Félix Alves de Melo	"	23-12-1895
12 Carlos Augusto Simões	6.ª Repartição	25-9-1896
13 Luis Augusto Leite Sousa Noronha	9.ª Repartição	25-5-1897
14 José Augusto Figueiredo Ribeiro	6.ª Repartição	19-7-1898
15 José Joaquim Infante	"	30-1-1899
16 Artur Arriegas	9.ª Repartição	-3-1899
17 António Vieira Júnior	"	18-5-1899
18 Júlio Maria Nunes Branco	6.ª Repartição	5-12-1899
19 Luis dos Campos Gonzaga	9.ª Repartição	2-6-1900
20 José Heliodoro P. Rodrigues	"	24-10-1901
21 Reinaldo P. Rodrigues Rebêlo	"	24-10-1901
22 João António da Silva	9.ª Repartição	24-10-1901
23 Roberto Ivens	6.ª Repartição	23-1-1904
24 Alfredo Augusto Jesus Paiva	9.ª Repartição	12-6-1904
25 Armando Lourenço Melo	6.ª Repartição	17-1-1906
26 Júlio César Gomes Rebêlo	"	25-5-1906
27 José Fernandes Salgueiro	"	9-11-1906

(a) Segundo a informação da repartição em que serve, esteve na disponibilidade desde 31 de Dezembro de 1892 até 4 de Abril de 1903 ou sejam nove anos, três meses e três dias.

As reclamações serão recebidas nesta Secretaria Geral até as dezassete horas do dia 15 de Março próximo.

Ministério das Finanças, Secretaria Geral, em 22 de Fevereiro de 1912. — *M. M. A. da Silva Bruschy*.

#### Direcção Geral da Contabilidade Pública

##### 2.ª Repartição

Anuncia-se, em observância do decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910, haver requerido Carolina da Conceição de Oliveira Couta e suas filhas o pagamento do que ficou em dívida a seu marido e pai, José Alves Pereira, como fiel de balança da Alfândega do Porto, a fim de que qualquer pessoa, que também se julgue com direito à percepção do indicado débito ou de parte dele, requeira pela 2.ª Repartição desta Direcção

Geral, dentro do prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 24 de Fevereiro de 1912. — O Director Geral, *André Navarro*.

#### MINISTÉRIO DA GUERRA

##### 1.ª Direcção Geral

##### 1.ª Repartição

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º Quando, em qualquer dos quadros do exército, se der vacatura dum posto que não possa ser provida por não haver official algum do posto anterior nas condições legais para a promoção, essa vacatura não se preencherá, mas a promoção realizar-se há nos graus hierárquicos inferiores para todos os officiais a quem ela pertenceria, se se tivesse efectuado no posto superior, e os quais retnam as condições da lei para o acesso ao posto immediato.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Ministro da Guerra a faça imprimir, publicar e correr. Dada nos Paços do Governo da República, em 23 de Fevereiro de 1912. — *Manuel de Arriaga* — *Alberto Carlos da Silveira*.

#### MINISTÉRIO DA MARINHA

##### Majoria General da Armada

N.º 19

Majoria General da Armada, 15 de Outubro de 1911

##### ORDEM DA ARMADA

(Série B)

Publica-se à Armada o seguinte:

##### Decretos

De 23 de Setembro

Segundo tenente, Alberto Teófilo Ribeiro — mandado passar à situação de comissão de serviço nas colónias, nos termos do n.º 4.º do artigo 13.º do decreto de 14 de Agosto de 1892.

Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado de 27 de Setembro.

Segundo tenente maquinista, Alfredo Tomás dos Santos — mandado passar à situação de comissão especial nos termos do n.º 1.º do artigo 12.º do decreto de 14 de Agosto de 1892.

Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 27 de Setembro.

De 30

Contra-almirante, José Joaquim Xavier de Brito — promovido a vice-almirante ficando supranumerário ao quadro.

##### Capitães de mar e guerra:

Guilherme Gomes Coelho.

Júlio Zeferino Schultz Xavier.

Promovidos a contra-almirantes, ficando este último supranumerário ao quadro, promoções estas efectuadas em vista do parecer da Procuradoria Geral da República de 1 de Agosto último, quanto a efeitos de decreto de suspensão de promoções de 8 de Novembro de 1910, e com cujo parecer o Ministro da Marinha se conformou.

Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 2 de Outubro.

##### Capitães de fragata:

João Augusto Fontes Pereira de Mello.

José da Cunha Lima.

Promovidos a capitães de mar e guerra.

##### Capitães tenentes:

Alfredo Guilherme Howel, no quadro.

Vitorino Gomes da Costa, em comissão especial.

Luis da Câmara Leme, no quadro.

Promovidos a capitães de fragata.

Primeiro tenente, José de Campos Ferreira Lima — promovido a capitão-tenente.

Segundo tenente, Vitor de Assis Duarte Ferreira — promovido a primeiro tenente.

Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 2 de Outubro de 1911.

Capitão de fragata, João António La-Roche Barbosa Martins Ludovice — nomeado comandante do cruzador *S. Rafael*.

##### Capitães de fragata:

João Baptista Ferreira, lente da 3.ª cadeira da Escola Naval.

Mariano da Silva, lente da 6.ª cadeira da Escola Naval e professor da Escola Auxiliar de Marinha.

Exonerados dos referidos cargos em virtude do disposto no § unico do artigo 8.º da carta de lei de 5 de Junho de 1903.

Capitão-tenente, Carlos Viegas Gago Coutinho.

##### Segundos tenentes:

João Frederico Judice de Vasconcellos.

Jorge Xavier Cordeiro.

António Ferreira de Sousa.

Segundo tenente da administração naval, Rodrigo Augusto de Oliveira.

Mandados regressar á situação de serviço na arma, sendo nela considerados respectivamente, desde 27, 21, 21, 22 e 16 de Setembro findo, datas em que se apresenta-

ram na Majoria General o 5.º, 4.º e 1.º e na Estação Naval de Angola o 2.º e 3.º

Primeiro tenente, Carlos Frederico Braga — mandado passar à situação de fora do respectivo quadro desde 25 de Setembro findo, nos termos do artigo 3.º da carta de lei de 26 de Outubro de 1909.

Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 2 de Outubro.

Segundo tenente, Manuel Correia de Almeida Mergulhão — promovido a primeiro tenente, na vaga aberta em 25 de Setembro findo, pela passagem à situação de fora do quadro, do primeiro tenente Carlos Frederico Braga.

Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 2 de Outubro.

Primeiro tenente, Miguel de Melo Vaz de Sampaio — mandado passar à situação de fora do respectivo quadro, nos termos do artigo 3.º da carta de lei de 26 de Outubro de 1909, desde 28 de Setembro.

Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 2 de Outubro.

##### Segundos tenentes:

Artur Sacadura Freire Cabral, em comissão nas colónias.

Aires de Gouveia Alcoforado, fora do quadro por licença ilimitada.

Henrique Monteiro Correia da Silva, em comissão nas colónias.

Augusto Goulart de Medeiros, em comissão especial.

Manuel Gonzalez de Campos Rueda, na situação de fora do quadro por licença ilimitada.

Luis Danin Lobo, em comissão nas colónias.

José Afonso Valentim Pedroso de Lima, no quadro.

Promovidos a primeiros tenentes na vaga aberta em 28 de Setembro pela colocação de fora do respectivo quadro do primeiro tenente Miguel de Melo Vaz de Sampaio.

Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 2 de Outubro.

Primeiro tenente, Júlio César Ribeiro de Almeida — mandado passar à situação de comissão especial desde 20 de Setembro findo, visto ter sido, por decreto da mesma data, nomeado para o cargo de governador civil de Aveiro.

Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 2 de Outubro.

##### Segundos tenentes:

Carlos de Almeida Pereira.

Augusto de Almeida Teixeira.

Luis Maria de Almeida Couceiro.

José Eduardo de Carvalho Crato.

Todos em comissão de serviço nas colónias.

Francisco Gonçalves Queiroz, no quadro.

Promovidos a primeiros tenentes na vaga aberta em 20 de Setembro findo pela passagem à situação de comissão especial, do primeiro tenente Júlio César Ribeiro de Almeida.

Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 2 de Outubro.

Primeiro tenente médico, Carlos Alberto Marques Caldeira — mandado passar à situação de licença ilimitada que requereu nos termos do artigo 1.º do decreto de 2 de Novembro de 1911.

Primeiro tenente da administração naval, José Pereira Dias — nomeado, nos termos do § 1.º do artigo 660.º do Regulamento da Administração da Fazenda Naval de 23 de Junho de 1910, para o cargo de adjunto do delegado da Comissão Permanente Liquidatória de Responsabilidades e mandado passar à situação de comissão especial, nos termos do § 2.º do mesmo artigo e regulamento.

Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 2 de Outubro.

Segundo tenente da administração naval, José Maria da Silveira Lorena — promovido a primeiro tenente do mesmo quadro, na vaga aberta pela passagem à situação de comissão especial do primeiro tenente da Administração Naval, José Pereira Dias.

Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 2 de Outubro.

Aspirante de primeira classe da administração naval, Orlando Alves da Costa Braga — promovido a guarda-marinha da administração naval na vaga aberta pela promoção do segundo tenente do mesmo quadro José Pereira Dias, devendo contar-se-lhe a antiguidade como guarda-marinha desde 22 de Setembro.

Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 2 de Outubro.

De 14 de Outubro

##### Capitães de fragata:

João Baptista Ferreira.

Mariano da Silva.

Mandados regressar á situação de serviço na arma, sendo nella considerados desde 7 do corrente, data em que se apresentaram na Majoria General com guias da Direcção da Escola Naval, ficando, em virtude do que dispõe os artigos 20.º e 127.º do decreto de 14 de agosto de 1892, considerados supranumerários até que satisfaçam aos tirocinios que lhes faltam para o actual posto e tenham vacaturas para poderem entrar no quadro.

Primeiro tenente, José da Cunha Rola Pereira — mandado regressar á situação de serviço na arma, sendo nela considerado desde 3 do corrente mês, data em que se apresentou na Majoria General, achando-se fora do quadro.

**Portarias**

De 19 de Setembro

Atendendo a que é grande a conveniência haver um oficial especialmente encarregado da análise das pólvoras em uso na Marinha de Guerra:

Manda o Governo da República que seja nomeado inspector do serviço de explosivos o capitão-tenente Alfredo Rodrigues Gaspar, lente da Escola Naval, visto a prova da competência do referido oficial e conhecimentos especiais que possui para o cabal desempenho daquele cargo que não é subsidiado.

Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 3 de Outubro de 1911.

De 30

Capitão de fragata, João António La-Roche Barbosa Martins Ludovice — exonerado do cargo de capitão do porto de Setúbal, a fim de ser nomeado para outra comissão de serviço.

Capitão de fragata, Inácio Frederico Loforte — nomeado para o cargo de capitão do porto de Setúbal.

De 7 de Outubro

Capitão de fragata, Francisco Eduardo dos Santos — nomeado para exercer o cargo de capitão do porto da Horta.

Primeiro tenente da administração naval, Armando Odone Pereira Bramão — nomeado secretário do Conselho de Directores da Administração dos Serviços Fabris.

Segundo tenente da administração naval, João António Ferreira Lopes — exonerado do cargo de secretário do Conselho de Directores da Administração dos Serviços Fabris.

De 10

Primeiro tenente, Octávio Augusto de Matos Moreira — exonerado do cargo de adjunto da 3.ª Repartição da Majoria General a fim de ser empregado noutra comissão de serviço, e nomeado para o referido cargo o primeiro tenente Jaime Aurélio Wills de Araújo.

De 11

Primeiro tenente, Eduardo Maria Soares — exonerado de instrutor da Escola Prática de Torpedos e Electricidade, por ter sido nomeado por decreto de 19 de Julho para serviço no Campo Entroncheado de Lisboa.

Atendendo ao disposto no artigo 20.º do regulamento do serviço de saúde naval de 8 de Outubro de 1908: nomeados para comporem o jury do concurso aberto para a nomeação de encarregado do gabinete de bacteriologia e análises clínicas do Hospital da Marinha o capitão de fragata médico Júlio Augusto Dinis Sampaio que servirá de presidente, e os primeiros tenentes médicos Aires José Kopke Correia Pinto, professor de bacteriologia da Escola de Medicina Tropical, e José António de Magalhães, professor da mesma Escola.

De 13

Capitão de mar e guerra, António de Azeredo e Vasconcelos — exonerado de presidente da comissão encarregada da traducção das regras para evitar abalroamentos, adoptadas oficialmente pelo Governo Britânico, e nomeado para o substituir no referido cargo o capitão de fragata António Aluizio Jarvis de Atougua Ferreira Pinto Basto.

**Despachos ministeriaes**

De 3 de Outubro

Primeiro tenente, Fernando Augusto Pereira da Silva — deferido o requerimento pedindo para ser admitido ao concurso para encarregado da oficina de instalações eléctricas.

**Majoria General**

De 30 de Novembro

Capitão tenente, Carlos Viegas Gago Coutinho — entrou no quadro na vaga resultante da promoção a capitão de fragata do capitão tenente Alfredo Guilherme Howel.

De 2 de Outubro

Guarda-marinha maquinista, Francisco Xavier Peres Trancoso — admitido sócio do Montepio Oficial com o número de matrícula 9:323, devendo começar a descontar a cota no mês de Setembro findo.

Em 3

Capitão-tenente, Carlos Viegas Gago Coutinho — nomeado para servir na canhoneira *Sado*, devendo seguir ao seu destino no paquete de 9 do corrente.

Segundo tenente, António Ferreira de Sousa — entra na escala de embarque com o valor de N=4:667.

Em 6

Segundo tenente, António Alemão de Cisneiros e Faria — assumiu o comando interino do rebocador *Bérrio*.

Em 7

Entram na escala de embarque com os valores de N que se lhes seguem, os seguintes oficiais:

Capitão de fragata, João António La Roche Barbosa Ludovice — 8,785.

Guarda-marinha maquinista condutor, João Nunes de Seixas — 9,063.

Primeiro tenente da administração naval, Nicolau Saldanha da Mota — 7,358.

Guarda-marinha da administração naval, Orlando Alves da Costa Braga — 4,734.

Guarda-marinha maquinista condutor, Augusto dos Santos S. Marcos — mandado responder perante o Tribunal de Marinha como autor do crime previsto no artigo 178.º N.º 2, do Código de Justiça da Armada.

Guarda-marinha auxiliar do serviço naval, Crispim Alfredo Alves — o requerimento em que pedia 30 dias de

licença nos termos do artigo 121.º do Regulamento Disciplinar Armada, teve o seguinte despacho: «Esperado».

Em 9

**Capitães de fragata:**

João Baptista Ferreira.

Mariano da Silva.

Entram na escala de embarque respectivamente com os valores de N=4,248 e 3,342.

Em 11

Segundo tenente, José Vicente Lopes — deferido o requerimento em que pedia para contrair matrimónio com D. Leónia da Paz Basto Lopes.

Em 13

Entram na escala de embarque com os valores de N que se lhes seguem, os seguintes oficiais:

Primeiro tenente, João Baptista de Barros — 3,807.

Segundo tenente, Custódio de Oliveira Fôlha — 2,854.

Segundo tenente-médico, Fernando Dantas Barbeitos, — 1,460.

Segundo tenente-maquinista, Pedro Mário Pacheco Consigliéri — 13,647.

Segundo tenente maquinista, José Abranches da Silva, passa a ter na escala de embarque o valor de N=3,078.

Guarda marinha maquinista, António Joaquim Ferreira, passa a ter na escala de embarque o valor de N=4,920.

Guarda marinha maquinista condutor, Augusto dos Santos S. Marcos, entra na escala de embarque com o valor de N=16,000.

Em 14

Entrou a barra trazendo os seguintes oficiais, a canhoneira *Lurio*:

Primeiro tenente, João Baptista de Barros.

Guarda marinha, Mário de Sena Barcelos Nascimento.

Guarda marinha, Luís Augusto Matos Ferreira de Castro.

Segundo tenente-médico, Fernando Dantas Barbeitos.

Segundo tenente maquinista, Pedro Mário Pacheco Consigliéri.

Primeiro tenente maquinista, Aniceto Xavier Horta — entrou na escala de embarque com o valor de N=9,084.

**Concessão de mercês honoríficas****Medalha Militar da Classe de Comportamento Exemplar.**

Em 25 de Setembro

**Segundos sargentos:**

N.º 342, José António Nunes de Melo.

N.º 393, Cesar Augusto.

Cabo marinheiros, n.º 1:503, Emilio Torquato.

Medalha de prata.

Segundo sargento artilheiro, n.º 941, Manuel Florêncio Rodrigues.

**Cabos artilheiros:**

N.º 2:309, Vergílio Augusto Faria.

N.º 2:437, João Gonçalves de Lima Souto.

Primeiro marinheiro, n.º 1:684, Carlos Correia de Brites.

Primeiro artilheiro, n.º 2:072, Francisco Rodrigues.

**Segundos artilheiros:**

N.º 4:374, Rafael Farinha.

N.º 4:430, José Dias.

Medalhas de cobre.

Em 28 de Setembro

Primeiro marinheiro, n.º 1:784, Eduardo Ribeiro Monteiro.

Primeiro grumete, n.º 3:347, José Vitor.

Medalhas de cobre.

**Concessão de licenças****Arbitradas pela Junta de Saude Naval**

Em 30 de Setembro

Segundo tenente, Alfredo de Sousa Birne — quarenta e cinco dias para se tratar.

Em 7 de Outubro

Segundo tenente, Egas de Alpoim de Cerqueira Borges Cabral — cento e vinte dias para se tratar.

**Nos termos do artigo 121.º do Regulamento Disciplinar da Armada**

Em 30 de Setembro

Capitão de mar e guerra, António Ladislau Parreira.

Segundo tenente, Augusto Gonçalves de Azevedo Franco — trinta dias.

Em 7 de Outubro

Guarda marinha auxiliar, Crispim Alfredo Alves — trinta dias.

Em 12

Primeiro tenente médico, Augusto da Cunha Rôla — quinze dias.

Em 14

Capitão de fragata, João Baptista Ferreira — trinta dias.

**Nos termos do artigo 123.º do Regulamento Disciplinar da Armada**

Em 16 de Junho

Primeiro tenente, Júlio Celestino Montalvão e Silva — trinta dias.

Em 23 de Agosto

Capitão de mar e guerra, Emídio Augusto Cárceres Fronteira — trinta dias.

Em 26 de Setembro

Capitão-tenente, Benjamim de Paiva Curado — trinta dias.

Em 2 de Outubro

Capitão-tenente engenheiro, José Gonçalo Vaz de Carvalho — trinta dias.

**Nos termos do artigo 124.º do Regulamento Disciplinar da Armada**

Em 3 de Outubro

Guarda-marinha auxiliar, José Pinheiro Ferreira Simões — oito dias.

Em 7

Capitão-tenente, José de Abreu de Barbosa Bacelar — oito dias.

**Nos termos do artigo 127.º do Regulamento Disciplinar da Armada**

Em 4 de Outubro

Guarda-marinha auxiliar, Guilherme Augusto Pereira — cinco dias.

**Movimento do pessoal**

Em 5 de Setembro

Guarda-marinha da administração naval, António Elmano de Lucena Coutinho — entrou no gozo da licença concedida em 26 de Agosto último.

Em 6

Segundo tenente machinista, Luís António de Morais — entrou no gozo da licença concedida em 5 do corrente.

Em 9

Capitão de mar e guerra, Emídio Augusto de Cárceres Fronteira — entrou no gozo da licença concedida em 23 de Agosto último.

Em 12

Segundo tenente, José Carlos Rodrigues Coelho Júnior — entrou no gozo da licença da junta concedida em 11 do corrente.

**Guardas-marinhas:**

Armando Perestrelo Botelho,

Raul Queimado de Sousa,

Henrique Owen Pinto;

Apresentaram-se na canhoneira *Açor*, com guia da Majoria General.

Primeiro tenente médico, Joaquim Manuel Cabral — entrou no gozo da licença da junta concedida em 11 do corrente.

Em 19

Primeiro tenente, César Procópio de Freitas — apresentou-se na corveta *Duque de Palmela*, interrompendo a licença que estava gozando.

Em 20

Primeiro tenente médico, António Ruival Saavedra — recebeu guia no cruzador *Adamastor* para o cruzador *S. Gabriel*, onde se apresentou.

**Segundos tenentes maquinistas:**

António Joaquim de Lima Santos,

Carlos Pedro da Silva,

Aspirante a engenheiro naval, Francisco António de Sequeira Júnior;

Apresentaram-se na Legação de Portugal em Paris.

Em 25

Capitão tenente, Apolinio Gomes da Silva Rodrigues — apresentou-se na Escola Naval finda a licença que estava gozando.

Capitão-tenente, José de Abreu Barbosa Bacelar — entrou no gozo de oito dias de licença.

Primeiro tenente, Artur Ernesto da Silva Pimenta de Miranda — apresentou-se na Escola Naval finda a licença que estava gozando.

Guarda marinha, Carlos Frederico Elston Dias — apresentou-se na canhoneira *Açor*.

Em 26

Segundo tenente, Ildemundo Tavares da Silva — entrou no gozo da licença concedida em 15 de Agosto último.

Aspirante de 1.ª classe a maquinista naval, Carlos de Almeida Pereira Bastos — entrou no gozo da licença concedida em 20 do corrente.

Em 29

Guarda-marinha maquinista condutor, Augusto dos Santos S. Marcos — teve alta do Hospital da Marinha.

Segundo tenente da administração naval, José Maria da Silveira Lorena — recebeu guia para ser presente à Junta de Saúde Naval, a fim de ser inspeccionado para efeitos de promoção.

Guarda-marinha da administração naval, António Elmano de Lucena Coutinho — apresentou-se no cruzador *Almirante Reis*, interrompendo a licença que estava gozando.

Em 30

Primeiro tenente, Francisco de Freitas da Silva, Guarda-marinha da administração naval, Augusto Mário Borges de Sousa;

Receberam guias para se apresentarem ao capitão-tenente, Guilherme Ivens Ferraz, chefe do depósito de fardamentos e pequeno equipamento da armada, por terem sido nomeados por portaria de 20 de Setembro; o primeiro sub chefe e o segundo chefe de escrituração do referido depósito.

Segundo tenente, Sebastião José da Costa — apresentou-se no cruzador *S. Gabriel* com guia do destacamento de marinha em Viana do Castelo.

Primeiro tenente médico, Sebastião Peres Rodrigues — apresentou-se na Escola Naval, finda a licença que estava gozando.

Segundo tenente maquinista, António Mateus Colaço — passou a servir na Direcção dos Serviços Marítimos em substituição do segundo tenente maquinista, Henrique Guilherme Fernandes.

Segundo tenente da administração naval, Francisco da Silva Júnior — apresentou-se na Esquadilha Fiscal da Costa, com guia da corveta *Duque de Palmela*, e entrou no gozo do resto da licença que tinha interrompido em 25 do referido mês, por motivo de serviço.

Em 1 de Outubro

Primeiro tenente médico, Carlos Alberto Marques Caldeira — entrou no gozo da licença concedida em 3 do corrente.

Segundo tenente maquinista, Henrique Guilherme Fernandes — entrou no gozo de três meses de licença concedida por despacho ministerial de 4 de Maio último.

Segundo tenente maquinista, José Abranches da Silva — apresentou-se na Majoria General por ter terminado a licença que estava gozando e continua adjunto.

Em 2

Primeiro tenente médico, José Novaes de Carvalho Soares de Medeiros — apresentou-se na Majoria General com guia datada de 29 do mês findo da corveta *Duque de Palmela* e recebeu guia para o cruzador *Vasco da Gama*, onde regressa, por ter concluído o serviço para que tinha sido nomeado.

Segundo tenente machinista, Abraão Augusto Gambôa Leitão — entrou no gozo da licença concedida em 20 de Setembro findo.

Segundo tenente da administração naval, Augusto Mateus dos Santos Costa — entrou no gozo da licença concedida em 6 de Setembro último.

Segundo tenente da administração naval, José da Cunha Santos — apresentou-se no quartel de Marinheiros finda a licença que estava gozando.

Mestre de musica, António Maria Chéu — apresentou-se no quartel de Marinheiros, tendo estado doente na casa da sua residência, e tendo terminado a licença que estava gozando em 21 de Setembro findo.

Em 3

Capitão de fragata, Francisco Eduardo dos Santos — recebeu guia para a Direcção Geral da Marinha, a fim de ir desempenhar o cargo do capitão do porto da Horta.

Capitão tenente, Jorge Fradesso Salazar Moscoso — apresentou-se na Majoria General por escrito, por não o poder fazer pessoalmente, por motivo de doença comprovada por atestado médico e ficou adjunto.

Primeiro tenente, José da Cunha Rôla Pereira — terminou em 2 a licença que estava gozando e apresentou-se na Majoria General por escrito, por não o poder fazer pessoalmente, por motivo de doença comprovada por atestado médico, ficando adjunto.

Segundo tenente, Alfredo de Sousa Birne — apresentou-se na Majoria General, com guia da canhoneira *Zaire*, e entrou em 4 no gozo da licença da junta concedida em 3 e ficou adjunto.

Aspirante de marinha, Adolfo Trindade — apresentou-se na Majoria General, com guia da Escola Prática de Torpedos e Electricidade e recebeu guia para o cruzador *S. Gabriel*.

Capitão de fragata, engenheiro, Adolfo Carlos Costa — apresentou-se na Direcção Geral da Marinha, finda a licença que estava gozando.

Primeiro tenente da administração naval, reformado, Joaquim Eugénio Júdice das Neves — apresentou-se na Majoria General, por ter regressado do Estrangeiro (França) e continua adido.

Guarda-marinha auxiliar, José Pinheiro Ferreira Simões — entrou no gozo da licença concedida em 3.

Em 4

Capitão-tenente, José de Abreu Barbosa Baccelar — apresentou-se na capitania de Caminha, finda a licença que estava gozando e assumiu as funções de capitão do porto.

Capitão-tenente, Jorge Fradesso Salazar Moscoso — apresentou-se pessoalmente na Majoria General e recebeu guia para Escola Prática de Torpedos e Electricidade, a fim de assumir o cargo de comandante interino da referida Escola, para que foi nomeado por decreto de 29 de Maio último.

Capitão de fragata médico, José Pocariça da Costa Freire — apresentou-se na Majoria General, finda a licença que estava gozando e continua adjunto.

Primeiro tenente médico, José Coelho Montalvão — apresentou-se na Majoria General por ter terminado a licença que estava gozando e recebeu guia para o Hospital de Marinha, onde se apresentou.

Guarda-marinha auxiliar, Guilherme Augusto Pereira — entrou no gozo da licença concedida em 4.

Em 5

Segundo tenente, Manuel José Possante — apresentou-se no Quartel de Marinheiros, finda a licença que estava gozando e reassumiu o cargo de ajudante do corpo.

Em 6

Capitão de fragata, Alberto António da Silveira Moreno — apresentou-se na Direcção Geral da Marinha, finda a licença que estava gozando.

Primeiro tenente, António da Câmara Melo Cabral — entrou no gozo da licença concedida em 30 de Setembro último.

Primeiro tenente, Afonso Júlio de Cerqueira — seguiu

para o Norte comandando uma força de marinha, tendo feito a entrega do comando interinamente ao segundo tenente António Alemão de Cisneiros Faria.

Primeiro tenente, António Emídio Taborda de Azevedo Costa — apresentou-se na Majoria General, finda a licença da Junta que estava gozando e ficou adjunto prestando serviço acidentalmente.

Segundo tenente, José Meireles Garrido — destacou do cruzador *S. Rafael* para o cruzador *República*.

Segundo tenente, Humberto José dos Santos Leitão — recebeu guia no cruzador *Almirante Reis* para o comando das Forças Navais do Norte.

Primeiro tenente maquinista supranumerário da classe de condutores, Serafim José Ferreira Querido — apresentou-se na Administração dos Serviços Fabris, finda a licença que estava gozando.

Segundos tenentes maquinistas:

Alberto Ângelo da Costa,  
Adriano da Silva Fernandes;

Apresentaram-se na Majoria General, findas as licenças que estavam gozando e receberam guias para a Administração dos Serviços Fabris.

Segundos tenentes maquinistas:

Adriano da Silva Fernandes,  
Alberto Ângelo da Costa;

Apresentaram-se na Administração dos Serviços Fabris e seguiram a apresentar-se na Direcção das Construções Navais.

Primeiro tenente da administração naval, José Pereira Dias — recebeu guia para a Repartição de Contabilidade de Marinha por ter sido nomeado adjunto do delegado da Comissão Permanente Liquidatária de Responsabilidades.

Em 7

Capitães de fragata:

João Baptista Ferreira,  
Mariano da Silva;

Apresentaram-se na Majoria General com guias datadas de 6 da Escola Naval, ficando ambos adjuntos.

Capitão-tenente, Carlos Viegas Gago Coutinho, recebeu guia para a canhoneira *Sado*, para onde deve seguir no paquete de 9 do corrente.

Segundo tenente, António Ferreira de Sousa, recebeu guia na Majoria General para a canhoneira *Beira*, onde se apresentou.

Primeiro tenente médico, João Teodomiro Ligório de Carvalho Miranda, apresentou-se na Majoria General com guia datada de 6 do Hospital da Marinha e regressou á sua anterior situação, por não ser necessário o serviço para que tinha sido nomeado.

Segundo tenente maquinista, Luis António Morais, apresentou-se no cruzador *Almirante Reis*, finda a licença que estava gozando.

Aspirante de 1.ª classe a maquinista, Carlos de Almeida Pereira Bastos, apresentou-se no cruzador *S. Rafael*, interrompendo a licença que estava gozando.

Primeiro tenente da administração naval, Armando Odone Pereira Bramão, apresentou-se na Majoria General com guia da Direcção Geral da Marinha e recebeu guia para a Administração dos Serviços Fabris, onde se apresentou.

Em 8

Primeiro tenente, Joaquim Marques, recebeu guia para o comando da 3.ª Divisão Militar, onde ficou prestando serviço como destacado.

Guarda-marinha maquinista condutor, Augusto dos Santos S. Marcos, recolheu ao Quartel de Marinheiros sob prisão, por ter de responder perante o Tribunal de Marinha.

Guarda-marinha auxiliar, Guilherme Augusto Pereira, apresentou-se na Delegação Marítima de Esposende, finda a licença que estava gozando e reassumiu as funções de Delegado Marítimo da mesma Delegação.

Em 9

Capitão de mar e guerra, Emídio Augusto de Cárceres Fronteira, apresentou-se na Direcção Geral de Marinha, finda a licença que estava gozando e reassumiu as funções de chefe do Departamento Marítimo do Centro.

Capitão-tenente, António da Costa Rodrigues, entrou no gozo do resto da licença que lhe faltava gozar.

Capitão-tenente, Benjamim de Paiva Curado, entrou no gozo da licença concedida em 26 de Setembro último.

Primeiro tenente, José da Cunha Rôla Pereira, apresentou-se pessoalmente na Majoria General e continua adjunto, prestando serviço acidentalmente.

Capitão-tenente engenheiro naval, José Gonçalo Vaz de Carvalho, entrou no gozo da licença concedida em 2 do corrente.

Primeiro tenente maquinista, Antonio dos Santos e Silva, apresentou-se na Administração dos Serviços Fabris, finda a licença que estava gozando.

Guarda-marinha auxiliar, José Martins, apresentou-se na Majoria General, finda a licença que estava gozando e continua prestando serviço na 2.ª Repartição.

Em 10

Capitão de fragata, Inácio Frederico Loforte, apresentou-se no Departamento Marítimo do Centro e recebeu guia para a Capitania de Setúbal, tomando posse do cargo de capitão do porto, cargo que lhe foi entregue pelo capitão de fragata João António La-Roche Barbosa Martins Ludovice.

Primeiro tenente, Octávio Augusto de Matos Moreira, recebeu guia na Majoria General para a Administração dos Serviços Fabris, onde se apresentou, indo prestar serviço na Direcção dos Serviços Marítimos.

Primeiro tenente, Joaquim Marques, recolheu a bordo

do cruzador *Vasco da Gama* com guia do comando da 3.ª Divisão Militar.

Primeiro tenente, Augusto de Carvalho Pereira de Melo, apresentou-se na Majoria General pronto para o serviço, continuando no exercício das suas funções na 2.ª Secção da 3.ª Repartição da Majoria General.

Primeiro tenente, Antonio Emídio Taborda de Azevedo Costa — recebeu guia na Majoria General para o cruzador *República*, onde se apresentou.

Em 11

Capitão de fragata, João António La-Roche Barbosa Martins Ludovice — apresentou-se na Majoria General com guia da Direcção Geral da Marinha e recebeu guia para o cruzador *S. Rafael*, a fim de assumir o comando.

Primeiro tenente, António Augusto Fernandes Rego — apresentou-se na Majoria General com guia do Quartel de Marinheiros e ficou adjunto, prestando serviço acidentalmente.

Guarda-marinha maquinista, Alfredo de Barros — apresentou-se na Majoria General, finda a licença que estava gozando e recebeu guia para a Administração dos Serviços Fabris, onde se apresentou.

Primeiro tenente da administração naval, Francisco Luis Ramos — apresentou-se no Hospital da Marinha, finda a licença que estava gozando.

Primeiro tenente da administração naval reformado, Artur Marinha de Campos — sem efeito o ter recebido guia em 29 de Setembro último para se apresentar no 2.º juízo de Investigação Criminal de Lisboa, conforme foi publicado em 29 de Setembro, por não ter sido encontrado na residência que por último indicou nesta Majoria.

Guarda-marinha auxiliar, Crispim Alfredo Alves — entrou no gozo da licença concedida em 7 do corrente.

Guarda-marinha auxiliar, José Pinheiro de Ferreira Simões — apresentou-se no Departamento Marítimo do Norte, finda a licença que estava gozando e reassumiu o cargo de delegado marítimo de Vila do Conde.

Em 12

Primeiro tenente, Emilio António dos Santos Gil — apresentou-se na Majoria General por não ter seguido no cruzador *Vasco da Gama*, a cuja guarnição pertencia, por motivo de doença comprovada por atestado médico, e deferido o requerimento em que pedia para ser presente à Junta de Saúde Naval em sua sessão de 13 do corrente, para a qual recebeu hoje guia.

Primeiro tenente, Marcelino Carlos — entrou no gozo do resto da licença que interrompeu em 1 de Setembro findo.

Guarda-marinha, Adolfo Trindade — apresentou-se na Majoria General com guia do cruzador *S. Gabriel* e recebeu guia para a Escola de Torpedos e Electricidade.

Primeiro tenente maquinista, Aniceto Xavier Horta — apresentou-se na Majoria General com guia da Companhia de Moçambique, visada em 11 do corrente pela Direcção Geral das Colónias, por ter terminado o contracto com a referida companhia, ficando adjunto.

Aspirante de 1.ª classe a maquinista, José Carlos Ó Sullivand Simões — apresentou-se na Majoria General com guia do cruzador *Adamastor* e recebeu guia para a Direcção Geral da Marinha, por ter sido requisitado por aquela Direcção Geral, a fim de seguir para a Missão Naval em Livorno.

Em 13

Capitão de mar e guerra, António de Almeida Lima — recebeu guia na Majoria General para o cruzador *Vasco da Gama*, a fim de presidir ás experiências de telegrafia sem fios a bordo daquele navio.

Capitão de mar e guerra reformado, Nuno de Freitas Queriol — apresentou-se na Majoria General por ter regressado das Caldas da Rainha e continua adido á Majoria General.

Capitão-tenente, Luis Bernardo da Silveira Estrêla — apresentou-se na Majoria General, finda a licença que estava gozando e ficou adjunto.

Segundo tenente, Carlos Alberto de Almeida Maduro — destacou da canhoneira *Lagos* para o rebocador *Berrio*.

Segundo tenente, José Carlos Rodrigues Coelho Júnior — apresentou-se na Majoria General, finda a licença que estava gozando e recebeu guia para o cruzador *Vasco da Gama*, onde se apresentou em 15.

Primeiro tenente médico, Joaquim Manuel Cabral — apresentou-se na Majoria General, finda a licença que estava gozando e recebeu guia para o Hospital da Marinha, a fim de fazer o tirocinio nos termos do artigo 26.º do Regulamento de Saúde Naval, onde se apresentou.

Em 14

Capitão de mar e guerra, António de Almeida Lima — apresentou-se no cruzador *Vasco da Gama* com guia datada de 13 da Majoria General, a fim de presidir ás experiências da telegrafia sem fios.

Primeiro tenente, Augusto Fernandes Rego — continua adjunto á Majoria General, deixando de prestar serviço acidentalmente.

Primeiro tenente, Júlio Celestino Montalvão e Silva — entrou no gozo da licença concedida em 16 de junho do corrente ano.

Guarda-marinha, Eugénio de Barros Soares Branco — apresentou-se na Majoria General com guia datada de 11 de Setembro da canhoneira *Sado* e ficou adjunto.

Relação do número de dias de tirocinio feito pelos oficiais embarcados no cruzador «Adamastor» durante o mês de Setembro de 1911.

Capitão-tenente, João Manuel de Carvalho — dois dias.  
Primeiro tenente, Carlos de César Freitas da Silva — dois dias.

Segundo tenente, António Ferreira de Campos Navarro — dois dias.  
 Segundo tenente, Pedro Ferreira Rosado — dois dias.  
 Segundo tenente, Manuel Caldeira Pedrosa Paes do Amaral — dois dias.  
 Guarda-marinha, Fortunato Pires da Rocha — dois dias.  
 Primeiro tenente médico, João Lopes do Rio — dois dias.  
 Primeiro tenente, António Ruival Saavedra — um dia.  
 Segundo tenente maquinista, Rodrigo Carlos da Costa Pereira — dois dias.  
 Guarda-marinha maquinista, João Pedro — dois dias.  
 Aspirante de 1.ª classe a maquinista, José Manuel Machado — dois dias.  
 Aspirante de 1.ª classe a maquinista, José Carlos de O'Sulivand Simões — dois dias.  
 Aspirante de 1.ª classe a maquinista, José Augusto Marques — dois dias.  
 Guarda-marinha da administração naval, Orlando Alves da Costa Braga — dois dias.

Relação do número de dias de tirocínio feito pelos oficiais embarcados no rebocador «Bérrio» durante o mês de Setembro de 1911.

Primeiro tenente, Afonso Júlio de Cerqueira — seis dias.  
 Segundo tenente, António Alemão de Cisneiros e Faria — dez dias.  
 Primeiro tenente-maquinista, Alfredo Pedro Mateus — dez dias.  
 Guarda-marinha, Raul César Ferreira — sete dias.

Relação dos oficiais embarcados no aviso «5 de Outubro» que durante o mês de Setembro fizeram 4 dias de tirocínio.

Capitão-tenente, João Fiel Stockler.  
 Segundo tenente, Alberto de Carvalho Jacques.  
 Segundo tenente, Mário de Sá Chaves de Sousa Coutinho e Figueiredo Pinto.  
 Segundo tenente, António Raimundo da Costa Santos Pedro.  
 Guarda-marinha, Raul César Ferreira.  
 Segundo tenente médico, Julio Gonçalves.  
 Segundo tenente maquinista, Alberto Augusto de Oliveira.  
 Guarda-marinha da administração naval, João José da Silva Teixeira.  
 Aspirante de 1.ª classe a maquinista, Vítor Veiga.

Relação do número de dias de tirocínio feito pelos oficiais embarcados na canhoneira «Lagos» durante o mês de Setembro de 1911.

Primeiro tenente, João Francisco Dinis Júnior — seis dias.  
 Segundo tenente, Carlos Alberto de Almeida Maduro — onze dias.

Relação do número de dias de tirocínio, feito pelos oficiais embarcados no torpedeiro n.º 3 no mês de Setembro de 1911.

Primeiro tenente, António Gomes Branco Martins — sete dias.  
 Segundo tenente, Vasco Carlos do Rego Botelho — sete dias.

Relação do número de dias de tirocínio, feito pelos oficiais embarcados no torpedeiro n.º 2 durante o mês de Setembro de 1911.

Primeiro tenente, Carlos Mexia Calheiros Vieira da Mota — um dia.  
 Segundo tenente, Adalberto Soares Serrão da Silva Machado — um dia.

Relação do número de dias de tirocínio feito pelos oficiais embarcados no cruzador «República» durante o mês de Setembro de 1911.

Capitão de fragata, Luis da Camara Leme — oito dias.  
 Capitão-tenente, José de Campos Ferreira Lima — oito dias.  
 Segundo tenente, António Duarte Pinto de Mesquita — oito dias.  
 Segundo tenente, Silvério Coelho de Sousa Mendes — quatro dias.  
 Segundo tenente, Humberto José dos Santos Leitão — quatro dias.  
 Guarda-marinha, Raul César Ferreira — quatro dias.  
 Guarda-marinha, Sebastião Nunes da Silva Monteiro — oito dias.

Aspirante de marinha, Antonio da Conceição Rodrigues — oito dias.  
 Aspirante de marinha, João Lobo dos Santos Moreira — oito dias.  
 Primeiro tenente medico, José Pereira do Nascimento — oito dias.  
 Primeiro tenente maquinista, Artur Iria Rosa — oito dias.  
 Segundo tenente maquinista, Alberto de Carvalho — oito dias.  
 Guarda-marinha maquinista, José Moreira da Fonseca — oito dias.  
 Guarda-marinha maquinista, Júlio Maria de Oliveira — oito dias.  
 Guarda-marinha maquinista, António do Carmo — oito dias.

Guarda-marinha maquinista, Guilherme dos Santos — oito dias.  
 Aspirante de 1.ª classe a maquinista, António Maria Ribeiro — oito dias.

Aspirante de 1.ª classe a maquinista, Miguel Cardoso Pessoa — oito dias.  
 Guarda-marinha da administração naval, António Pereira da Silva Teixeira — oito dias.

Movimento de navios

Navios e comandantes	Partida		Chegada		Tempo de navegação			
	Local	Data	Local	Data	A vapor		A vela	
					Dias	Horas	Dias	Horas
Canhoneira Açor Artur de Sales Henriques.	Ponta Delgada	5-9-911	Graciosa	6-9-911	-	15.25	-	-
	Graciosa	6 »	Horta	6 »	-	5.00	-	-
	Horta	6 »	Lages (Flores)	7 »	-	16.10	-	-
	Lages	7 »	Lages	7 »	-	2.00	-	-
	Lages	7 »	Corvo	7 »	-	5.00	-	-
	Corvo	7 »	Horta	8 »	-	15.30	-	-
	Horta	14 »	Lages (Pico)	14 »	-	2.20	-	-
	Lages	14 »	Areia Larga	14 »	-	2.08	-	-
	Areia Larga	14 »	Cais do Pico	14 »	-	1.45	-	-
	Cais do Pico	14 »	Horta	14 »	-	1.50	-	-
Cruzador Adamastor João Manuel de Carvalho.	Leixões	19-9-911	Leixões	19-9-911	-	2.10	-	-
	Leixões	21-9-911	Leixões	21 »	-	3.50	-	-
	Leixões	1-10-911	Lisboa	2-10-911	-	15.05	-	-
Canhoneira Beira Isaias Dias Newton.	Barra de Faro	18-9-911	Quarteira	18-9-911	-	2.30	-	-
	Quarteira	18 »	Costa (Livramento)	18 »	-	3.10	-	-
	Costa (Livramento)	18-9-911	Costa (Conceição)	19-9-911	-	3.10	-	-
	Costa (Conceição)	19 »	V. R. Santo António	19 »	-	2.40	-	-
	V. R. Santo António	19 »	Costa (Tavira)	20 »	-	6.40	-	-
	Costa (Tavira)	20 »	Costa (Tavira)	20 »	-	2.10	-	-
	Costa (Tavira)	20 »	Monte Gordo	20 »	-	6 »	-	-
	Monte Gordo	21 »	V. R. Santo António	21 »	-	7 »	-	-
	V. R. Santo António	21 »	Monte Gordo	21 »	-	1.40	-	-
	Monte Gordo	21 »	V. R. Santo António	22 »	-	1.30	-	-
	V. R. Santo António	24 »	Monte Gordo	24 »	-	1 »	-	-
	Monte Gordo	24 »	Fuzeta	25 »	-	4.40	-	-
	Fuzeta	25 »	V. R. Santo António	25 »	-	2.50	-	-
	V. R. Santo António	25 »	Costa	25 »	-	40 »	-	-
Costa	25 »	Costa (Medo Branco)	26 »	-	13.30	-	-	
Costa (Medo Branco)	26 »	V. R. Santo António	27 »	-	6.50	-	-	
V. R. Santo António	28 »	Lisboa	29 »	-	4.40	-	-	
Rebocador Berrio António Alemão de Cisneiros e Faria.	Lisboa	8-10-911	Belém	8-10-911	-	13.15	-	-
	Belém	8 »	Lisboa	8 »	-	13.15	-	-
Canhoneira Faro Augusto Henrique Metzner.	Faro	28-9-911	Ancão	28-9-911	-	2.40	-	-
	Ancão	29 »	Praça Larga	29 »	-	2.25	-	-
	Praça Larga	29 »	Aguada	29 »	-	1.10	-	-
	Aguada	29 »	Faro	29 »	-	55 »	-	-
Canhoneira Lagos João Francisco Dinis Júnior.	Lisboa	27-9-911	Lisboa	27-9-911	-	1.39	-	-
Vapor Lidador Jaime da Fonseca Monteiro.	Lisboa	28-9-911	Lisboa	28-9-911	-	5.47	-	-
	Lisboa	9 »	Lisboa	29 »	-	4.55	-	-
	Lisboa	30 »	Lisboa	30 »	-	4.53	-	-
	Lisboa	3-10-911	Lisboa	3-10-911	-	8 »	-	-
Canhoneira Lurio João Baptista de Barros.	S. Vicente de C. Verde	22-9-911	Tenerife	27-9-911	4	20.15	-	-
	Tenerife	1-10-911	Funchal	2-10-911	1	7.45	-	-
	Funchal	6 »	Pôrto Santo	7 »	1	5.15	-	-
	Pôrto Santo	9 »	Funchal	9 »	-	4.35	-	-
	Funchal	9 »	Lisboa	12 »	2	17.55	-	-
Canhoneira Macau José Maria Martins Pereira.	Macau	22-8-911	Macau	22-8-911	-	12.05	-	-
	Macau	3-9-911	Liu-Fau-Sau	3-9-911	-	12.05	-	-
Canhoneira Patria Júlio Milheiro	Rada de Macau	22-8-911	Macau	22-8-911	-	55 »	-	-
	Macau	26 »	Kowloong	26 »	-	5.20	-	-
	Kowloong	31 »	Macau	31 »	-	4.45	-	-
Cruzador Republica Luis da Camara Leme.	Cascais	31-7-911	Cascais	31-7-911	-	6.09	-	-
	Cascais	2-8-911	Cascais	2-8-911	-	6.11	-	-
	Cascais	4 »	Cascais	4 »	-	1.25	-	-
	Cascais	9 »	Lisboa	9 »	-	2.01	-	-
	Lisboa	15-9-911	V. R. Santo António	16-9-911	-	19.32	-	-
Cruzador S. Rafael João Antonio La-Roche B. M. Ludovic.	V. R. Santo António	17 »	Lisboa	18 »	1	3.05	-	-
	Lisboa	8-10-911	Lisboa	8-10-911	-	12.30	-	-
Canhoneira Save Romano Vital Gomes.	Lisboa	13-10-911	Cascais	14-10-911	-	20 »	-	-
	Cascais	14 »	Cascais	14 »	-	3.15	-	-
	Cascais	14 »	Lisboa	15 »	-	20 »	-	-
Lancha-canhoneira Sena Óscar Manuel de Carvalho.	Loanda	21-8-911	Benguela	22-8-911	1	5.10	-	-
	Benguela	26 »	Lobito	26 »	-	3.55	-	-
	Chinde	12-7-911	Maukasi	12-7-911	-	30 »	-	-
	Maukasi	13 »	Chaima	13 »	-	14 »	-	-
	Chaima	14 »	Chupanga	14 »	-	5 »	-	-
	Chupanga	14 »	Vila Fontes	14 »	-	5.45	-	-
	Vila Fontes	15 »	Choa	15 »	-	1.35	-	-
	Choa	15 »	Nifuno	15 »	-	6.45	-	-
	Nifuno	16 »	Mutarara	16 »	-	2.40	-	-
	Mutarara	16 »	Margem	16 »	-	4 »	-	-
	Margem	17 »	Chemba	17 »	-	-	-	-
Lancha-canhoneira Tete Luis Joaquim do Caes.	Chemba	18 »	Sinjral	18 »	-	3 »	-	-
	Sinjral	19 »	Chiramba	19 »	-	6.15	-	-
	Chiramba	19 »	Margem	19 »	-	2 »	-	-
	Margem	20 »	Rio	20 »	-	1.20	-	-
	Rio	20 »	Ankasi	20 »	-	1.30	-	-
	Ankasi	21 »	Nigombo	21 »	-	8 »	-	-
	Nigombo	24 »	Bandar	24 »	-	3 »	-	-
	Bandar	24 »	Inhamguembe	24 »	-	2.45	-	-
	Inhamguembe	25 »	Tete	25 »	-	2 »	-	-
Cruzador Vasco da Gama Francisco Júlio Barbosa Leal.	Tete	8-8-911	Chifuri	8-8-911	-	4.30	-	-
	Chifuri	11 »	Tete	11 »	-	2 »	-	-
Cruzador Vasco da Gama Francisco Júlio Barbosa Leal.	Lisboa	6-10-911	Leixões	7-10-911	-	20 »	-	-
	Leixões	14 »	Leixões	15 »	-	22.08	-	-

Navios e comandantes	Partida		Chegada		Tempo de navegação			
	Local	Data	Local	Data	A vapor		A vela	
					Dias	Horas	Dias	Horas
Canhoneira <i>Zambeze</i> Bernardo Francisco Dinis Ayala	S. Vicente	18-9-911	Ponta do Sol	18-9-911	-	3.10	-	-
	Ponta do Sol	18 "	S. Nicolau	19 "	-	6.20	-	-
	S. Nicolau	19 "	Praia	20 "	-	19.35	-	-
	Praia	20 "	S. Vicente	21 "	-	19.50	-	-
	S. Vicente	23 "	Preguiça	23 "	-	4.10	-	-
Aviso 5 de Outubro João Fiel Stockler	Preguiça	23 "	Ilha do Sal	24 "	-	20.50	-	-
	Lisboa	28-9-911	Peniche	28-9-911	-	8.5	-	-
	Peniche	29 "	Peniche	29 "	-	3.20	-	-
	Peniche	30 "	Peniche	30 "	-	5.35	-	-
	Peniche	1-10-911	Lisboa	1-10-911	-	6	-	-
Torpedeiro n.º 2 Carlos Mexia Calheiros Vieira da Mota	Lisboa	8 "	Lisboa	8 "	-	18.45	-	-
	Pôrto	1-10-911	Leixões	1-10-911	-	0.50	-	-

José Maria Teixeira Guimarães, Major General da Armada.

Está conforme. — O Chefe do Estado Maior General, José Augusto Celestino Soares, Capitão de mar e guerra.

## Direcção Geral da Marinha

### 2.ª Repartição

O regulamento sobre substâncias explosivas, aprovado por decreto de 24 de Dezembro de 1902, não foi referendado pelo titular da pasta da Marinha e Ultramar dessa época, apesar de conferir aos capitães de portos determinadas atribuições. Esta lacuna, devida evidentemente a lapso, carece de ser preenchida a fim de evitar justos reparos daqueles funcionários quanto à execução do aludido diploma na parte que lhes respeita.

Aproveitando o ensejo, e no intuito de tornar a sua cooperação o mais eficaz possível, como se faz mester em assunto de tam grande magnitude, que importa à segurança de vidas e fazendas, igualmente convém que nesse sentido melhor se providencie.

Nestas circunstâncias, hei por bem, sob proposta dos Ministros de todas as Repartições, decretar o seguinte:

Artigo 1.º Os capitães dos portos devem por si ou seus delegados dar cumprimento, na parte aplicável, ao regulamento sobre substâncias explosivas, aprovado por decreto de 24 de Dezembro de 1902.

Art. 2.º As licenças conferidas nos termos do mencionado regulamento devem ser visadas previamente pelos capitães dos portos ou seus delegados, sempre que as pessoas a quem hajam sido passadas careçam de efectuar qualquer operação de carga e descarga dessas substâncias na área da jurisdição das autoridades marítimas.

Art. 3.º As embarcações, que transportem quaisquer das substâncias de que trata o referido regulamento, devem fazer uso da bandeira B do Código Internacional de Sinais, em harmonia com o preceituado no decreto de 22 de Novembro de 1901.

Art. 4.º Ficam revogadas as legislações em contrário. Os Ministros de todas as Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, em 17 de Fevereiro de 1912. — Manuel de Arriaga = Augusto de Vasconcelos = Silvestre Falcão = António Caetano Macieira Junior = Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Paes = Alberto Carlos da Silveira = Celestino Germano Paes de Almeida = José Estêvão de Vasconcelos = Joaquim Bastião Cerveira e Sousa de Albuquerque e Castro.

## MINISTÉRIO DO FOMENTO

### Direcção Geral de Obras Públicas e Minas

#### Repartição dos Caminhos de Ferro e Pessoal

Para os devidos efeitos se publicam os seguintes despachos:

Fevereiro 13

João Emídio da Silva Dias, engenheiro chefe de 1.ª classe da secção de obras públicas do corpo de engenharia civil — passado à situação de inactividade por doença.

Fevereiro 14

Eduardo Adelino Lobo Castelo Branco, condutor de segunda classe da secção de obras públicas do quadro auxiliar do corpo de engenharia civil, na situação de licença ilimitada — passado à situação de disponibilidade.

(Tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado de 23 do corrente).

Direcção Geral das Obras Públicas e Minas, em 26 de Fevereiro de 1912. — O Director Geral, Francisco da Silva Ribeiro.

#### Repartição de Minas

##### Editos

Havendo Luís Dória requerido o diploma de descobridor legal da mina de volfrâmio e outros metais, de Cebola n.º 1, situada na freguesia de Cebola, concelho da Covilhã, distrito de Castelo Branco, registada por Augusto Jaime de Almeida Campos, na Câmara Municipal do mesmo concelho, em 9 de Março de 1911, con-

dam-se, nos termos do artigo 24.º do decreto com força de lei de 30 de Setembro de 1892, todas as pessoas a quem a referida concessão possa prejudicar, a apresentar as suas reclamações no Ministério do Fomento, dentro do prefixo prazo de sessenta dias, contados da publicação deste édito no *Diário do Governo*.

Repartição de Minas, em 26 de Fevereiro de 1912. — O Engenheiro, Chefe da 1.ª Secção, servindo de Chefe da Repartição, E. Valerio Villaça.

Havendo Luís Dória requerido o diploma de descobridor legal da mina de wolfram e outros metais, de Cebola n.º 2, situada na freguesia de Cebola, concelho da Covilhã, distrito de Castelo Branco, registada por Augusto Jaime de Almeida Campos, na Câmara Municipal do mesmo concelho em 9 de Março de 1911, convidam-se, nos termos do artigo 24.º do decreto com força de lei de 30 de Setembro de 1892, todas as pessoas a quem a referida concessão possa prejudicar, a apresentar as suas reclamações no Ministério do Fomento, dentro do prefixo prazo de sessenta dias, contados da publicação deste édito no *Diário do Governo*.

Repartição de Minas, em 26 de Fevereiro de 1912. — O Engenheiro Chefe da 1.ª Secção, servindo de Chefe de Repartição, E. Valerio Villaça.

Havendo Luís Dória requerido o diploma de descobridor legal da mina de volfrâmio e outros metais de Cebola n.º 3, situada na freguesia de Cebola, concelho da Covilhã, distrito de Castelo Branco, registada por Augusto Jaime de Almeida Campos na Câmara Municipal do mesmo concelho em 9 de Março de 1911, convidam-se, nos termos do artigo 24.º do decreto com força de lei de 30 de Setembro de 1892, todas as pessoas, a quem a referida concessão possa prejudicar, a apresentar as suas reclamações no Ministério do Fomento, dentro do prefixo prazo de sessenta dias, contados da publicação deste édito no *Diário do Governo*.

Repartição de Minas, em 26 de Fevereiro de 1912. — O Engenheiro Chefe da 1.ª Secção, servindo de Chefe da Repartição, E. Valerio Villaça.

## Direcção Geral do Comércio e Indústria

### Repartição de Propriedade Industrial

#### 1.ª Secção

##### Aviso

Por ter saído com incorrecções no *Diário do Governo* n.º 44, de 23 do corrente mês, novamente se publica o seguinte aviso de pedido de registo de nome:

N.º 1:731. — Lisboa.

#### Mineragua — Lisboa

Pedido por Manuel Francisco Guerreiro, natural de Odemira, comerciante, estabelecido na Rua dos Correeiros n.ºs 61 e 63, em Lisboa.

Da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de seis meses para as reclamações de quem se julgar prejudicado pelo referido registo.

Direcção Geral do Comércio e Indústria, em 24 de Fevereiro de 1912. — O Director Geral, interino, José de Oliveira Simões, engenheiro.

## Direcção Geral de Agricultura

### Repartição dos Serviços Agronómicos

Tornando-se forçoso às fábricas de aguardente da Ilha da Madeira iniciar imediatamente a laboração da actual colheita a fim de se aproveitar a cana sacarina derrubada pelos últimos temporais, não é possível que a comissão, ultimamente encarregada de elaborar o regulamento para execução do decreto com força de lei de 11 de Março de

1911, termine os seus trabalhos em tam curto espaço de tempo; mas verificando-se que as instruções provisórias para a cobrança do imposto de produção de aguardente no distrito do Funchal, aprovadas por decreto de 20 de Março de 1911, não podem continuar em vigor sem algumas modificações, que a prática do ano transacto aconselha: hei por bem, sob proposta do Ministro do Fomento, decretar que sejam adoptadas as seguintes

Instruções provisórias para a cobrança do imposto de produção de aguardente no distrito do Funchal durante o ano sacarino de 1912

Artigo 1.º O imposto de produção de aguardente, a que se refere o artigo 7.º do decreto com força de lei de 11 de Março de 1911, será cobrado pelo processo de repartição entre os fabricantes de aguardente, constituindo-se estes em grémio, e nos termos dos artigos seguintes destas instruções.

Art. 2.º É criada uma comissão composta do director da Alfândega do Funchal, do engenheiro chefe da Secção dos Serviços Técnicos na indústria do distrito, do agrónomo ao serviço da Junta Geral, dos presidentes da Câmara Municipal do Funchal e da Associação Comercial da mesma cidade, que terá a seu cargo o serviço especial deste imposto.

Art. 3.º Esta comissão será instalada pelo governador civil no mais curto prazo possível, procedendo no próprio dia da sua instalação à eleição, entre os seus membros, dum presidente e dum secretário.

Art. 4.º Ao governador civil do distrito compete convocar todos os fabricantes de aguardente a reunirem-se nos Paços do Concelho do Funchal, em dia e hora designados, a fim de se constituírem em grémio.

§ único. Os fabricantes de aguardente dividir-se-hão em duas turmas, os do norte e os do sul, constituindo cada uma destas turmas um grémio especial, funcionando independentemente.

Art. 5.º Cada um destes grémios dar-se há por constituído desde que pela primeira convocação a maioria dos fabricantes respectivos ou de seus legítimos representantes se reúna e assim o resolva.

§ 1.º No caso de pela primeira convocação não comparecer essa maioria, será feita segunda convocação para daí a oito dias, sendo então válida qualquer resolução desde que estejam presentes ou representados pelo menos um terço.

§ 2.º Se o grémio, por falta de acôrdo ou por outro qualquer motivo dependente da vontade dos fabricantes, se não constituir, a repartição do imposto será feita pela comissão a que se refere o artigo 2.º, tendo em atenção as quantias pagas no último ano, computando-se a média total da produção em 1.300:000 litros, dos quais 228:000 litros competirão às fábricas do norte, e 1.072:000 litros às do sul.

§ 3.º Os interessados podem reclamar, da repartição feita, perante a mesma comissão, no prazo de oito dias a contar da data em que lhes for notificada essa repartição, devendo os recursos ser resolvidos no prazo máximo de oito dias.

Art. 6.º De todas as reuniões dos fabricantes ou de quaisquer comissões por eles nomeadas se lavrarão actas assinadas por todos os presentes, e cujos originais serão entregues à comissão a que se refere o artigo 2.º

Art. 7.º A mesma comissão compete a resolução dos recursos que porventura lhe sejam apresentados pelos fabricantes, em resultado da repartição do imposto feita pelo grémio.

§ único. Das resoluções da comissão, a que se refere este artigo, e daquelas a que se refere o § 3.º do artigo 5.º, haverá recurso para o Conselho da Direcção Geral das Alfândegas, que decidirá em última instância.

Art. 8.º O imposto será pago, quando os interessados assim o requeiram à comissão no prazo de trinta dias, a contar da promulgação destas instruções, em cinco prestações vencíveis nos dias 15 de Junho, Agosto, Outubro, Dezembro e Fevereiro.

§ único. No caso do pagamento ser feito em prestações, o fabricante terá de dar fiador idóneo, que não exerça a mesma indústria, lavrando-se o respectivo termo, que deverá ser assinado pelo fabricante, pelo fiador e por duas testemunhas abonatórias, perante o secretário de finanças do concelho em que exista a fábrica.

Art. 9.º Nenhuma fábrica de aguardente poderá começar a sua laboração sem que o respectivo proprietário ou o indivíduo que por qualquer contracto a explore satisfaga os preceitos do artigo anterior e seu paragrafo, ou tenha pago por uma só vez a totalidade do imposto que lhe couber.

§ 1.º Compete ao secretário de finanças do respectivo concelho a fiscalização do que neste artigo se preceitua.

§ 2.º A infracção da doutrina deste artigo importa para o fabricante a multa de 200\$000 a 500\$000 réis, aplicada nos termos do decreto n.º 2 de 27 de Setembro de 1894, considerando-se tal infracção como transgressão dos regulamentos fiscaes.

§ 3.º A fábrica incursa nesta penalidade não será permitida a laboração até 31 de Dezembro de 1918.

Art. 10.º A cobrança do imposto será feita pelos tesoureiros de finanças dos concelhos, devendo a sua importância ser transferida para a Delegação da Caixa Geral de Depósitos, no Funchal, à ordem da Junta Agrícola da Madeira, criada por decreto com força de lei de 11 de Março de 1911.

Art. 11.º Se alguma das fábricas de aguardente não começar a laboração, a cota parte do imposto que lhe competia será repartida pelas outras fábricas que labo-

rem, de modo que seja sempre cobrada a totalidade do imposto.

Paços do Governo da República, em 24 de Fevereiro de 1912.—*Manuel de Arriaga—Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Paes—José Estêvão de Vasconcelos.*

**Repartição dos Serviços Pecuários**

Sob proposta do Ministro do Fomento, de 13 do corrente mês, e atendendo às informações do intendente de sanidade pecuária do distrito de Lisboa, acerca da necessidade dos serviços extraordinários prestados pelo escriptorário da Inspeção dos Serviços Pecuários da Região do Sul, Hermínio de Oliveira Almeida: hei por bem decretar, nos termos do artigo 52.º da lei de 9 de Setembro de 1908, que seja destinada a quantia de 45\$000 réis, para remuneração dos referidos serviços, paga pelo artigo 4.º do capítulo 1.º da tabela orçamental para o corrente ano económico, e pela forma indicada na informação da 9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública.

Paços do Governo da República, em 24 de Fevereiro de 1912.—*Manuel de Arriaga—José Estêvão de Vasconcelos.*

Proposta sobre que recaiu o seguinte despacho:

Conformo-me em harmonia com o parecer da contabilidade, em 13 de Fevereiro de 1912.—*Estêvão de Vasconcelos.*

Intendência de Pecuária do distrito de Lisboa.—N.º 10.—Ex.º Sr. Director Geral da Agricultura.—Continuando o jornalista Hermínio de Oliveira Almeida, que exerce as funções de escriptorário da Inspeção dos Serviços Pecuários da Região do Sul, a desempenhar cumulativamente idêntico serviço nesta Intendência de Sanidade Pecuária, pela falta de empregado especial para tal fim, e ainda, a auxiliar a escripturação da comissão de estudo das doenças rubras, e parecendo-me de justiça remunerar este excesso de trabalho que o referido jornalista vem executando desde 1909, quasi sempre fora das horas regulamentares, e que tem de continuar a prestar, tenho a honra de propor a V. Ex.ª que, desde o mês de Janeiro último e até o fim do corrente ano económico, seja abonada ao mesmo escriptorário a quantia mensal de 9\$000 réis como remuneração pelo mencionado serviço, que tem sido sempre desempenhado com toda a assiduidade e boa vontade.

Saúde e Fraternidade.

Intendência de Pecuária do distrito de Lisboa, em 5 de Fevereiro de 1912.—O Intendente de Sanidade Pecuária, *Ildefonso Borges.*

Ministério do Fomento.—9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública.—N.º 1.074.—A Direcção Geral da Agricultura tem a 9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a honra de devolver a inclusa proposta, que acompanhou a sua nota n.º 5 de 8 do corrente, expedida pela Repartição dos Serviços Pecuários, cumprindo-lhe informar que ao escriptorário da Inspeção dos Serviços Pecuários da Região do Sul, Hermínio de Oliveira Almeida, poderá ser concedida a gratificação de que se trata, a partir do corrente mês até o fim de Junho próximo, na importância total de 45\$000 réis, pelas disponibilidades da verba do capítulo 1.º, artigo 4.º da tabela da distribuição da despesa deste Ministério para o actual ano económico, se assim for superiormente autorizado, nos precisos termos do artigo 52.º da carta de lei de 9 de Setembro de 1908.

9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 12 de Fevereiro de 1912.—Pelo Chefe da Repartição, *António Ortigão Peres.*

**Administração Geral dos Correios e Telégrafos**

Não podendo, por motivos imprevistos, apresentar-se no dia 29 do corrente a prestar provas para o concurso para segundos oficiais, anunciado no *Diário do Governo* n.º 9, de 11 de Janeiro, o primeiro aspirante Domingos José de Faria, ficam as mesmas adiadas para o dia 2 de Março, pelas onze horas.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 26 de Fevereiro de 1912.—O Administrador Geral, Presidente do júri, *António Maria da Silva.*

**1.ª Direcção  
1.ª Divisão**

Despachos efectuados nas datas abaixo indicadas

Em 22 do corrente:

Alberto de Sá Carvalho, segundo aspirante da estação da Guarda—transferido, a seu pedido, para a estação telegráfica central do Porto.

Amadeu Anibal de Almeida, encarregado da estação telegráfo-postal de Aveiras de Cima—transferido, por conveniência do serviço, para idêntico lugar em Azambuja.

Maria de Jesus Alves Pereira, encarregada da estação telegráfo-postal de Alfeizerão—transferida, por conveniência do serviço, para idêntico lugar em Aveiras de Cima.

Por despacho de 23:

Máximo Julião Paes Júnior, primeiro aspirante, coadjuvante do chefe dos serviços dos correios e telegráfos do distrito de Santarém—mandado passar à situação

de inactividade com o vencimento anual de 520\$000 réis, que lhe compete nos termos dos artigos 305.º e 306.º do decreto organico, com força de lei, de 24 de Maio de 1911.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 26 de Fevereiro de 1912.—O Administrador Geral, *António Maria da Silva.*

**2.ª Divisão**

**Rectificação**

No *Diário do Governo* n.º 45, de 24 do corrente, onde se lê: «2.ª Divisão—Em despachos de 12 do corrente», deve ler-se «2.ª Divisão—Em despachos de 22 do corrente».

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 26 de Fevereiro de 1912.—O Administrador Geral, *António Maria da Silva.*

Anuncia-se, para os efeitos do artigo 7.º do regulamento das admissões e promoções dos empregados dos telégrafos, correios e fiscalização das indústrias eléctricas, aprovado por decreto de 28 de Junho de 1902, que foram admitidas ao concurso para um lugar de chefe de divisão do quadro dos correios, anunciado no *Diário do Governo* n.º 21, de 25 de Dezembro último, os candidatos abaixo designados:

- Adalberto da Costa Veiga.
- Francisco José do Rêgo Chagas.
- Francisco Mendes.
- Francisco Novais Cunha Brito Soto Maior e Ataíde.
- João José Lopes Júnior.
- Lourenço António Pupú.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 26 de Fevereiro de 1912.—O Administrador Geral, *António Maria da Silva.*

**2.ª Direcção**

**1.ª Divisão**

**Éditos**

Faz-se público, nos termos e para os efeitos do artigo 14.º do regulamento das concessões, estabelecimento e exploração das indústrias eléctricas, de 28 de Fevereiro de 1903, que estará patente na 1.ª Divisão da 2.ª Direcção desta Administração Geral, até as dezasseis horas e meia do dia 8 do próximo mês de Março, o projecto apresentado pela Companhia do Papel de Góis para o estabelecimento duma instalação eléctrica destinada à iluminação da vila de Góis, constituindo uma ampliação da instalação eléctrica de que é concessionária a firma Dias Nogueira & C.ª, em Monte Redondo, do mesmo concelho.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser fundamentadas nesta Administração Geral, dentro do citado prazo.

Lisboa, 24 de Fevereiro de 1912.—O Administrador Geral, *António Maria da Silva.*

**CONGRESSO**

**CAMARA DOS DEPUTADOS**

**Projecto de lei**

Artigo 1.º São confirmadas as promoções, por distincção, feitas pelo Governo Provisório aos oficiais, sargentos e soldados de terra e mar, por serviços feitos à Pátria e à República durante a Revolução.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Sala das sessões, em 23 de Fevereiro de 1912.—*Joaquim Ribeiro.*

**Projecto de lei**

Artigo 1.º A contar do dia em que terminar o contracto com o actual arrendatário da portagem da ponte D. Luís I, ficará restituída gratuitamente ao trânsito a referida ponte.

Art. 2.º É revogada a legislação em contrário.

Sala da Câmara, em 26 de Fevereiro de 1912.—O Deputado, *Manuel José da Silva.*

**TRIBUNAIS**

**SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Tabela dos feitos que hão-de ser julgados na sessão de 1 de Março de 1912

**Conferência**

N.º 35:128 (*Declaração de acórdão*).—Relator o Ex.º Juiz Ferreira da Cunha.—Autos civeis de agravo vindos da Relação de Loanda. Agravante, Tremesino José da Costa. Agravada, Maria das Mercês.

Secretaria do Supremo Tribunal de Justiça, em 23 de Fevereiro de 1912.—O Secretário e Director Geral, *José de Barros Mendes de Abreu.*

**AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS**

**JUNTA DO CRÉDITO PÚBLICO**

**Repartição Central**

**Processo n.º 153:698**

Por esta Secretaria e nos termos do artigo 34.º, § 1.º, n.º 10-a), do decreto de 8 de Outubro de 1900, correm

éditos de trinta dias a fim de se justificar administrativamente o extravio de dois títulos de dívida pública, do fundo de 3 por cento, dos números e capitais abaixo designados e com assentamento a favor de Maria do Carmo Sollari Alegre, a saber:

De 100\$000 réis n.ºs 142:470 e 142:471.

Esta justificação tem lugar a requerimento da interessada, e, findo o prazo dos éditos sem impugnação, será a pretensão resolvida como for de justiça.

Secretaria da Junta do Crédito Público, em 24 de Fevereiro de 1912.—Pelo Director Geral, *Alfredo M. de Avelar Teles.*

**Repartição do Assentamento**

**Processo n.º 152:746**

Nos termos da lei de 5 de Agosto de 1854 e do artigo 41.º do regulamento da Junta do Crédito Público, aprovado por decreto de 8 de Outubro de 1900, pretendem justificar Maria Ferreira Nobre, Júlia Nobre da Silva, Maria Nobre Matias e Leoníla Nobre Marques, que são as únicas herdeiras de sua tia Matilde do Rosário Almeida, falecida em 24 de Outubro de 1909 na vila da Azambuja, a fim de poderem levantar da Caixa Geral de Depósitos e Instituições de Previdência a importância de 79\$434 réis, aí depositada, proveniente dos juros vencidos do 2.º semestre de 1909 até o já citado dia 24 de Outubro, das inscrições que em usufruto pertenciam à falecida.

Quem tiver que se opor ao indicado averbamento, duza o seu direito no prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão como for de justiça.

Secretaria da Junta do Crédito Público, em 24 de Fevereiro de 1912.—Pelo Director Geral, *Alfredo M. de Avelar Teles.*

**Processo n.º 153:382**

Nos termos da lei de 5 de Agosto de 1854 e do artigo 41.º do regulamento da Junta do Crédito Público, aprovado por decreto de 8 de Outubro de 1900, pretendem justificar José Francisco Saiote e seus filhos Maria Efigénia Saiote Saraiva, casado com António Saraiva, José Francisco Saiote Júnior e António Feliciano Saiote, que o primeiro é meeiro e os restantes herdeiros dos bens do casal por falecimento de sua mulher e mãe Emilia do Nascimento Quaresma, que teve lugar no dia 29 de Abril de 1909, na freguesia de Santa Maria de Lours, a fim de serem averbados exclusivamente ao primeiro, em virtude da escritura de partilha amigável feita entre os justificantes, as seguintes inscrições que ao mesmo casal pertenciam: de 500\$000 réis, n.ºs 2:264, 55:262 e 69:140; de 1:000\$000, n.ºs 5:420, 5:421, 5:423, 49:115, 90:792, 90:793, 91:149, 95:586 e 123\$831.

Quem tiver que se opor ao indicado averbamento, duza o seu direito no prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão como for de justiça.

Secretaria da Junta do Crédito Público, em 24 de Fevereiro de 1912.—Pelo Director Geral, *Alfredo M. de Avelar Teles.*

**ADMINISTRAÇÃO DO CONCELHO DE VILA DO BISPO**

**Edital**

José Matoso, Presidente da Comissão Administrativa Municipal do concelho de Vila do Bispo, servindo de administrador do mesmo concelho, etc.

Faço saber que pelo Conselho Superior da Administração Financeira do Estado foi proferido o seguinte acórdão:

Conselho Superior da Administração Financeira do Estado—Serviço da República.

Acordam os do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado:

Visto o requerimento de fl. 102, em que Adelino Vasques de Oliveira Guimarães pede que lhe sejam julgadas extintas as fianças que serviam de caução às suas responsabilidades como recebedor dos concelhos de Valença e de Vila do Bispo:

Atendendo a que o último processo das contas deste responsável é o presente, relativas à sua gerência como recebedor do concelho de Vila do Bispo, desde 1 de Julho de 1908 até 31 de Dezembro de 1909.

Vistas as disposições legais em vigor:

Considerando que a liquidação a que este processo se refere abrange até o último dia da gerência do responsável;

Vistas as informações de fl. 103 a 108, pelas quais se prova que todas as responsabilidades do gerente se acham já julgadas, por acórdãos transitados em julgado, sem que ao presente ele seja devedor ao Estado, por qualquer quantia.

Ouvido o Ministério Público, fl. 108 v.

Julgam livres e desembaraçados os valores depositados, e extintas as fianças ou hipotecas que servirem de caução ou garantia às responsabilidades de Adelino Vasques de Oliveira Guimarães.

Emolumentos pagos, 3\$000 réis.

Lisboa, 27 de Janeiro de 1912.—*António Aresta Brânco*, relator—*Manuel de Sousa da Câmara—Sebastião Augusto Nunes da Mata.*—Fui presente, *Augusto Soares.*

Está conforme.—1.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 1 de Fevereiro de 1912.—*Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, chefe de secção.

E, porque esteja ausente em parte incerta o referido responsável Adelino Vasques de Oliveira Guimarães, é pelo presente edital intimado para no prazo de trinta dias, contados da segunda e última publicação no *Diário do Governo*, alegar o que tiver por conveniente a bem de sua justiça.

Administração do concelho de Vila do Bispo, em 10 de Fevereiro de 1912. — *José Matoso*.

### JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CELORICO DE BASTO

#### Edictos de trinta dias

Pelo juízo de direito da comarca de Celorico de Basto, cartório do escrivão Faria, correm edictos de trinta dias, contados desde a segunda e última publicação deste no *Diário do Governo*, citando os mancebos abaixo indicados, refractários ao serviço militar, ausentes em parte incerta, para em dez dias, posteriores ao prazo dos edictos, entrarem nos cofres públicos com a quantia de réis 300\$000 cada um, ou nomearem bens à penhora, sob pena de, findo o decêndio, se devolver o direito de nomeação à Fazenda Nacional, exequente:

#### Refractários a citar:

Francisco de Moura, filho de Joaquim de Moura e de Joaquim Xavier Rôças, natural de Crespos, freguesia de Britelo.

Domingos Ribeiro do Couto, filho de António Carvalho e de Felicidade Leite, natural da freguesia de Vale de Bouro.

Guilherme Exposto, filho exposto à porta de José Exposto e de Antónia da Mota, do Areal, freguesia de Arnóia.

António Alves, filho natural de Maria Joaquina, natural de Tontaim, freguesia de Tecla.

Abílio Exposto, exposto à porta de Claudina Ribeiro, do lugar de Cerqueda, freguesia de Arnóia.

Bernardino de Sousa, filho de José de Sousa e de Maria Teixeira, da freguesia do Rêgo.

Manuel de Magalhães, filho de José de Magalhães e de Bernarda da Silva, da Gandarela, freguesia de S. Clemente.

José Lopes, filho de Maria Lopes, do lugar de Cima de Vila, freguesia de Tecla.

Manuel, filho de João de Oliveira e de Amélia Teixeira Lopes, da freguesia de Britelo.

José Massorra, filho de Manuel Gonçalves Massorra e de D. Guiomar Clara Leite Brochado, da freguesia de Britelo.

António de Magalhães, filho de Domingos de Magalhães e de Rosa Alves, da freguesia de Tecla.

José Pinto de Moura, filho de Joaquim de Moura Pinto e de Emília Pinto, de Outeiro Coelho, de Arnóia.

José, filho exposto, da Corredoura, freguesia de Canedo.

Joaquim Teixeira Gomes, filho de António Teixeira Gomes e de Joaquina Teixeira, da freguesia de Veado.

António Gonçalves Guedes, filho de Joaquim Gonçalves Guedes e de Maria Pires, de Borbá.

Joaquim Alves, filho de Domingos Alves e de Maria Gonçalves, da freguesia de Canedo.

Avelino Pinheiro, filho de Manuel Pinheiro e de Balbina da Silva, da freguesia de Moreira.

Domingos Nunes, filho de António Nunes e de Joaquina Álvares, de Fim de Vila, de Agilde.

Marconsocino de Jesus, filho de António Teixeira e de Maria Teixeira, da freguesia de Caçarilhe.

Artur, filho de Rosa Alves de Moura, da freguesia de Gemeos.

Laurentino, filho de D. Francisca da Apresentação de Araújo Barbosa, da freguesia de Britelo.

Teotónio de Carvalho, filho de António Carvalho e de Maria do Carmo, de Peitão de S. Clemente.

António, filho de Joaquim Álvares e de Teresa Lopes, da freguesia de Agilde.

José, filho exposto de Maria Leite, da freguesia de Fervença.

Rodrigo Gonçalves, filho de Maria Gonçalves, de Quintela, freguesia de Borba.

Francisco Gonçalves, filho de José Gonçalves e de Custódia Teixeira, da freguesia de Caçarilhe.

António da Mota, filho de Luísa da Mota, da Quintã, freguesia de Caçarilhe.

António, filho de Francisco Pereira e de Maria Gonçalves Machado, da freguesia de Britelo.

Roberto Máximo, filho exposto, natural da Venda Nova, freguesia de Britelo.

Eduardo, filho de José António da Cunha Vilarinho e de D. Francisca Rosa, da freguesia de Britelo.

Olimpio Nunes, filho de José Nunes e de Arminda de Magalhães, da freguesia de Borba.

Adelino Fernandes, filho de Francisca Fernandes, de Vila, freguesia de Britelo.

Celorico de Basto, em 14 de Fevereiro de 1912. — O Escrivão do terceiro officio, *Alfredo Pimenta Ramos de Faria*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Dias da Costa*.

No juízo de direito desta comarca de Celorico de Basto, cartório do escrivão abaixo assinado, correm edictos de trinta dias, contados desde a segunda publicação deste no *Diário do Governo*, a citar os recrutados abaixo designados, para no prazo de dez dias, posterior aos dos edictos,

pagar cada um a quantia de 300\$000 réis, de harmonia e para os efeitos do artigo 173.º do Regulamento Militar de 24 de Dezembro de 1901, sob pena de se proceder à penhora em todos os bens que lhes forem encontrados e seguir a execução seus termos até final:

#### Recrutados a citar:

Armando de Faria, filho de Alfredo Pimenta Ramos de Faria e de D. Carolina Angélica Vilarinho, desta vila;

Carlos de Abreu, filho de José de Figueiredo Abreu e D. Júlia Pimenta Faria, desta vila;

José Maria Lopes, filho de Joaquim Lopes e Emília Rosa de Barros, de Cabanelas, freguesia de Borba;

José Marinho Ferreira, filho de José Ferreira e Ana Afonso, de Quintela, freguesia de Borba;

Serafim, filho de Maria de Jesus, do Lamcirão, freguesia de Fervença;

Manuel Gonçalves Guedes, filho de Joaquim Gonçalves Guedes e de Maria Marinho da Mota, de Barrega, freguesia de Borba;

José Pires, filho de Manuel Pires e Luísa Marinho, de Vilar, freguesia de Borba;

Manuel da Silva, filho de Joaquim da Silva e Ana Lopes, de Afães, freguesia de Borba;

Bernardo da Silva Ramos, filho de Manuel da Silva Ramos e de Leonor Teixeira da Mota, da Bourinha, freguesia de Veado;

Domingos Carvalho, filho de José Carvalho e Joana Lopes Teixeira do Lago, da freguesia de Gagos;

Avelino Carvalho, filho de Joaquim Carvalho e de Maria Teixeira Gomes, do Poço, de Molares;

Avelino Alves Barbosa, filho de Manuel Alves e de Ana Carvalho, do Feixe, freguesia de Tecla.

Celorico de Basto, em 15 de Fevereiro de 1912. — O Escrivão do quarto officio, *José Teixeira Marinho*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Dias da Costa*.

### PENITENCIÁRIA CENTRAL DE LISBOA

Anuncia-se, em observância da carta de lei de 24 de Agosto de 1848, haver requerido Claudina Maria Costa o pagamento do que ficou em dívida a seu falecido marido, António da Costa, que era hortelão, a fim de que qualquer pessoa que também se julgue com direito àquele pagamento, requeira por esta Penitenciária, dentro do prazo de sessenta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

Secretaria da Penitenciária de Lisboa, em 22 de Fevereiro de 1912. — O Secretário, *Avelino de Brito*.

### DIRECÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS DO DISTRITO DE LEIRIA

Faz-se público que, pelas treze horas do dia 29 deste mês, na secretaria da secção dos serviços de conservação de estradas, se há-de proceder por licitação verbal ao arrendamento para a extracção de resina dos pinheiros que orlam as estradas a cargo da Direcção, em número aproximado a 12:000.

Leiria, em 17 de Fevereiro de 1912. — O Engenheiro Chefe dos Serviços de Conservação, *António de Sousa Monteiro*.

### MERCADO CENTRAL DE PRODUTOS AGRÍCOLAS

#### Arroz para ensaios culturais

Sendo da maior utilidade continuar a promover e impulsionar no país a cultura do arroz, e no intuito de facilitar aos agricultores a importação das melhores sementes exóticas para ensaios culturais, por ordem superior se faz público que:

Os lavradores e cultivadores que quiserem importar sementes de arroz nas condições do artigo 14.º do decreto de 22 de Julho de 1905, pagando além do preço do custo e da agência do Mercado de  $\frac{1}{4}$  de rial em quilograma, a que se refere o § 4.º do artigo 5.º, o direito de importação de 3 réis em quilograma, artigo 78.º da pauta geral, deverão requisitá-las ao Mercado Central de Produtos Agrícolas (Terreiro do Trigo), Lisboa, até 5 do próximo mês do Março.

As requisições deverão indicar:

1.º O nome do requisitante devidamente reconhecido, a sua residência e o local em que será empregada a semente que requisita;

2.º Quantidade de semente em quilogramas (por extenso).

Também por ordem superior, e no cumprimento da lei, são prevenidos os interessados de que não é admissível a intervenção de quaisquer intermediários para a aquisição e para o fornecimento das sementes.

Os requisitantes terão de depositar na tesouraria do Mercado Central a importância das despesas a efectuar para aquisição das sementes ou dar fiador idóneo.

As requisições deverão ser entregues pelos lavradores na sede deste Mercado, ou nas suas delegações, onde devem ser requisitados os respectivos impressos.

Lisboa, em 26 de Fevereiro de 1912. — Pela Direcção, *Jodo Coelho da Mota Prego*.

### EXPLORAÇÃO DO PORTO DE LISBOA

Serviço de transporte para o posto marítimo de desinfecção dos passageiros destinados a Lisboa e provenientes de navios sujeitos a regime sanitário

Faz-se público que, às três horas da tarde do dia 25 de Março próximo, serão abertas em público, na sede da

Administração do Porto de Lisboa, no Cais do Sodré, perante uma comissão composta do presidente e de dois vogais do respectivo Conselho, as propostas, em carta fechada, que tenham sido recebidas, até essa hora, para o transporte para o Posto Marítimo de Desinfecção dos passageiros vindos em navios sujeitos a regime sanitário.

O programa e o caderno de encargos estão patentes no escritório central da Exploração do Porto, no Cais do Sodré, em todos os dias úteis, das nove horas e meia da manhã às doze e meia da tarde e das duas e meia às cinco e meia da tarde.

O depósito provisório para a admissão ao concurso será de 300\$000 réis, devendo ser feito na tesouraria da Exploração do Porto de Lisboa.

O depósito definitivo, na importância de 500\$000 réis, para garantia do contracto, será feito na Caixa Geral de Depósitos, à ordem do Conselho de Administração do Porto de Lisboa.

Lisboa, 23 de Fevereiro de 1912. — O Engenheiro Director da Exploração do Porto de Lisboa, *F. Ramos Coelho*.

### CAPITANIA DO PORTO DE LISBOA

#### Movimento da barra em 22 de Fevereiro

##### Entradas

Vapor norueguês «Karmo», de Cardiff.  
Vapor alemão «Rhaetia», de Hamburgo.  
Vapor espanhol «Fernando Pó», de Liverpool.  
Vapor alemão «Petropolis», de Hamburgo.  
Vapor norueguês «Ravn», de Cardiff.  
Vapor dinamarquês «Nordfol», de Hull.

##### Saídas

Escuna francesa «Júlia», para Reykvaldick.  
Vapor português «Loanda», para Mossamedes.  
Vapor inglês «Sheraid Osbern», para o mar.  
Vapor inglês «Flavian», para Génova.  
Vapor italiano «Ugo», para Sevilha.  
Vapor espanhol «Fernando Pó», para Manila.  
Vapor alemão «Petropolis», para Santos.

##### Em 23

##### Entradas

Vapor alemão «Hestia», de Faro.  
Vapor inglês «Avocet», de Liverpool.  
Vapor inglês «Toledo», de Gibraltar.  
Vapor holandês «Grotius», de Batávia.  
Vapor alemão «Delva», de Anvers.  
Vapor alemão «Ajax», de Bremen.  
Vapor alemão «Cap Blanco», de Buenos Aires.  
Vapor alemão «Crefeld», de Santos.  
Vapor espanhol «Ollargan», de Cardiff.  
Vapor holandês «Vardel», de Amsterdam.  
Vapor francês «Atlantique», de Bordeus.

##### Saídas

Vapor alemão «Rhaetia», para Manáus.  
Vapor alemão «Riga», para Huelva.  
Vapor sueco «Mercurius», para Barry Dock.  
Vapor inglês «Kilinabo», para Sevilha.  
Vapor holandês «Grotius», para Amsterdam.  
Vapor alemão «Hestia», para Bremen.  
Vapor alemão «Crefeld», para Hamburgo.  
Vapor sueco «Andrea», para Barry Dock.  
Vapor holandês «Vardel», para Batávia.  
Vapor alemão «Cap Blanco», para Hamburgo.

Capitania do porto de Lisboa, em 24 de Fevereiro de 1912. — O Chefe do Departamento Marítimo do Centro e Capitão do porto de Lisboa, *Emídio Augusto Cárceres Fronteira*, capitão de mar e guerra.

### ESTACÃO TELEGRÁFICA CENTRAL DE LISBOA

#### Serviço das barras

##### Figueira da Foz

Dia 23 — Não houve movimento marítimo.  
Mar agitado, céu encoberto, vento SE. fresco.

##### Vila Real de Santo António

Dia 23 — Sairam: canhoneira portuguesa «Lagos», para o mar; vapor norueguês «Helena», para Dublin.  
Dia 24 — Saiu o vapor norueguês «Syulda», para Hull.

Mar chão, calma.

##### Leixões

Dia 24 — Entradas: vapores portugueses «Constância» e alemão «Crefeld».  
Saiu a barca alemã «Belas».  
Continuam fundeadas as outras embarcações anunciadas hontem à noite.  
Vento N. fraco.

##### Luz (Foz do Douro)

Além dos vapores anunciados nada mais entrou nem saiu.

Fora da barra nada se avista devido à névoa.  
Vento NW. fraco, mar plano.  
Dia 23 — Navegou para o norte o paquete alemão «Cap Blanco».  
Mar bom, vento NE. fraco.

Estação Telegráfica Central de Lisboa, em 24 de Fevereiro de 1912. — O Chefe dos Serviços Telegráficos, *Manuel António Serra*.

**ANÚNCIOS**

1 Pelo presente se anuncia que pretendendo Leonel Dias Sirgado que se averbe a seu favor na Companhia Geral de Crédito Predial Português a obrigação predial de 4 1/2 por cento n.º 669 que lhe pertenceram por óbito de sua mulher D. Carlota de Jesus Carvalho Gameiro Cardoso Sirgado, todas as pessoas que se julgarem com direito a impugnar este averbamento deverão deduzi-lo dentro de trinta dias, a contar da data deste anúncio, perante o governador da mencionada companhia, sob pena de não serem depois atendidas. (4:206)

2 Por sentença de 9 do corrente, já transitada em julgado e proferida nos autos de acção de divórcio litigioso proposta por Teresa Rodrigues Caiana, também conhecida por Teresa da Silva, contra seu marido Manuel Marques, também conhecido por Manuel Marques Cavalheiro, residentes no lugar da Marinha das Ondas, freguesia de Lavos, foi autorizado e decretado o divórcio definitivo dos referidos cônjuges com os fundamentos do n.º 4.º do artigo 4.º do decreto de 3 de Novembro de 1910.

Figueira da Foz, 23 de Fevereiro de 1912. — O Escrivão interino do terceiro officio, José Neto Rocha. Verifiquei. — O Juiz de Direito, Pereira Machado. (4:196)

3 Pelo juízo de direito da comarca da Figueira da Foz, cartório do quarto officio, e nos autos de acção de divórcio, por mútuo consentimento, em que são requerentes José Ribeiro e sua mulher Maria Fernandes, moradores no lugar do Bisorreiro, freguesia de Lavos, foi, por sentença de 12 do corrente, autorizado e decretado o divórcio definitivo dos cônjuges, o que se anuncia para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 19.º da lei do divórcio.

Figueira da Foz, 17 de Fevereiro de 1912. — O Escrivão, António Augusto de Andrade Barbosa. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Pereira Machado. (4:197)

**EDITOS DE TRINTA DIAS**

4 Pelo juízo de direito da comarca de Miranda do Douro, cartório do terceiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste no *Diário do Governo*, citando o interessado Lázaro Pires, casado, ausente em parte incerta, para naquela qualidade assistir a todos os termos até final dos autos do inventário orfanológico a que se procede por óbito de Francisco Pires, casado e morador que foi no lugar de Malhadadas, e para no mesmo inventário deduzir, querendo, quaisquer reclamações que tenha por conveniente, sob pena de revelia e sem prejuízo do regular andamento do mesmo inventário.

Miranda do Douro, 16 de Fevereiro de 1912. — O Escrivão, interino, António José da Cunha Vilarinho. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, António Alves Pires. (4:207)

**ARREMATACÃO**

5 Pelo juízo de direito da 3.ª vara da comarca de Lisboa, cartório do escrivão Diogo Vieira, e pelos autos de execução hipotecária que Júlio da Silva Bettencourt move contra Nuno Gaspar de Carvalho Daun e Lorena e sua mulher D. Teresa Zarco da Câmara, há-de proceder-se no dia 9 do mês de Março próximo, às doze horas, à porta do tribunal deste juízo, à arrematação em hasta pública, quem maior preço oferecer acima do da avaliação, do prédio situado na Calçada dos Caetanos n.º 36 a 48, desta cidade, que se compõe de lojas, 1.º e 2.º andares e águas-furtadas, descrito na 2.ª conservatória sob o n.º 1:209 a fl. 286-v. do liv. B-16 e avaliado na quantia de 5:200,000 réis.

Pelo presente são citados quaisquer credores incertos. Lisboa, 14 de Fevereiro de 1912. — O Escrivão, Diogo José Vieira. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, J. B. de Castro. (4:215)

**EDITOS DE TRINTA DIAS**

6 Pelo juízo de direito da comarca de Coimbra, cartório do escrivão do quinto officio, corre seus termos um inventário, requerido por Maria da Luz Amado, do lugar de Loureiro, freguesia de Cernache, por virtude da acção de divórcio que ela requereu contra seu marido Manuel Ferreira Mateus, ausente em parte incerta na República dos Estados Unidos do Brasil; e pelo mesmo inventário correm editos de trinta dias citando o referido interessado, Manuel Ferreira Mateus, para assistir a todos os termos, até final, do mesmo inventário, sob pena de seguir à sua revelia.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Oliveira Pires. (4:214)

**EDITOS DE SESENTA DIAS**

7 Pelo juízo de direito da comarca de Paços de Ferreira, cartório do segundo officio, correm editos de sessenta dias, citando Vitorino Martins, casado, ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para na segunda audiência deste juízo, passados que sejam oito dias depois de findo o prazo dos editos, ver acusar a citação e, querendo, falar e assistir a todos os termos da acção de divórcio litigioso que contra elle requereu sua mulher Carolina Neto, doméstica, residente no lugar da Vista Alegre, desta freguesia de Paços, sob pena da referida acção seguir à revelia.

Neste juízo as audiências costumam dar-se todas as segundas e quintas feiras de todas as semanas, não sendo tais dias feriados, às onze horas do dia. Paços de Ferreira, 23 de Fevereiro de 1912. — E eu, Alfredo Alexandre Castanheira da Fonseca, escrivão, o escrevi. Verifiquei. — O Juiz de Direito, Amaral Pereira. (4:198)

8 Pelo juízo de direito da 3.ª vara cível de Lisboa, cartório do primeiro officio, correm editos de trinta dias, citando quaisquer pessoas incertas que se julgarem com o direito a impugnar uma justificação avulsa, requerida pelo Dr. João Baptista Ribeiro Coelho, advogado, o qual pretende habilitar a D. Maria José Parreira Toscano, casada com Pedro José Limpo Toscano, como única e universal herdeira de seu irmão Francisco Parreira de Vilhena, falecido nesta cidade, no dia 2 de Fevereiro de 1903, sem testamento, e a elle justificante, como cessionário da dita D. Maria José, e representante legal do mesmo falecido, isto para todos os efeitos legais.

Esta citação há-de ser acusada na segunda audiência, depois de findo o prazo dos editos, e qualquer impugnação deverá ser deduzida até a terceira audiência seguinte.

As audiências fazem-se às terças e sextas feiras, pelas dez horas, no Tribunal da Boa Hora, não sendo feriados, porque então se fazem no dia imediato.

Lisboa, 10 de Fevereiro de 1912. — O Escrivão, Joaquim F. G. Carneiro. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito da 3.ª vara, S. Albergaria. (4:193)

9 Pelo juízo de direito da 1.ª vara cível desta comarca, cartório do escrivão que este assina, correm editos de trinta dias, a contar da última publicação do respectivo anúncio, intimando Jerónimo Pereira de Vasconcelos, morador que foi na Vila Correia n.º 1, ao Bom Sucesso, em Belém, desta cidade, actualmente ausente, para no prazo de cinco dias, findo o dos editos, depositar na Caixa Geral de Depósitos a importância de 900,130 réis, proveniente da sua responsabilidade, como depositário constituído na execução hipotecária da Companhia Geral de Crédito Predial Português, contra D. Isabel de Castelo Branco Costa Gomes, sob pena de, não depositando, incorrer no disposto no artigo 825.º do Código do Processo Civil.

Lisboa, em 2 de Fevereiro de 1912. — O Escrivão, Domingos Tarroso. Verifiquei. — O Juiz da 1.ª vara cível, J. B. de Castro. (4:202)

10 Pelo juízo de direito da comarca de Chaves, cartório do escrivão abaixo assinado, correm editos de noventa dias, a contar da publicação do segundo e último anúncio, citando José Vidal, ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para todos os termos da acção de divórcio que contra o citado move sua mulher Ana Augusta, e na segunda audiência deste juízo, findos que sejam os referidos editos, ver acusar a sua citação e assinar-lhe três audiências para contestar, querendo, sob pena de revelia.

As audiências deste juízo fazem-se em todas as segundas e quintas feiras, não sendo dias feriados, porque sendo-a fazem-se nos dias immediatos, e em qualquer deles por dez horas da manhã, no tribunal judicial desta comarca de Chaves, sito no Largo de Camões.

Chaves, 8 de Julho de 1911. — O Escrivão, Adolfo Augusto de Magalhães. Verifiquei. — O Juiz de Direito, C. Vaz. (4:191)

11 Por este juízo e cartório do terceiro officio, a contar da publicação do último anúncio e a requerimento de Manuel de Araújo Taveira, solteiro, Domingos de Araújo Taveira e mulher Rosa Loureiro, estes da freguesia de Friastelas, e José de Araújo Taveira e mulher Rosa Alves de Miranda estes da freguesia de S. Julião de Freixo, todos lavradores desta comarca, correm editos de trinta dias citando os interessados incertos, e de seis meses citando o interessado em parte incerta António de Araújo Taveira, morador que foi na dita freguesia de Friastelas, para na segunda audiência, depois de terminado o prazo de cada citação, verem acusar esta e contestarem, querendo, até a terceira audiência posterior, a acção especial em que os aludidos autores e requerentes alegam ter falecido, em 1 de Outubro último, Rosa da Silva, casada com José de Araújo Taveira, a qual deixou três filhos e o ausente também seu filho sendo aqueles os requerentes; que metade dos bens do casal tem de ser subdividida por todos os requerentes porque o filho António de Araújo Taveira se ausentou para o Brasil, não havendo delle noticias há mais de vinte e dois anos, pelo que se presume morto e que assim deve aos autores ser deferida a successão e entrega dos bens que o ausente, se vivo fôsse, receberia à morte de sua mãe visto que são os autores as únicas pessoas que sucederiam a esses bens se o ausente já não existisse quando a mãe faleceu e que assim, deve a acção ser julgada procedente e provada e deferida aos autores a successão e entrega dos bens referidos.

As audiências deste juízo tem lugar em todas as terças e sextas feiras de cada semana, mas não se fazem quando algum destes dias seja feriado. O local delas é no tribunal judicial situado na Praça da República desta vila e realizam-se sempre pelas 10 horas da manhã.

Ponte do Lima, em 9 de Dezembro de 1911. — O Escrivão, António Emilio da Costa. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Fernandes Dias. (4:192)

12 Pelo juízo de direito da comarca da Lousã, cartório do escrivão do terceiro officio, correm seus termos uns autos de justificação avulsa, requerida por José Simões de Carvalho e mulher Maria da Piedade, Miquelina Maria Simões e marido Manuel das Neves, todos moradores na Feira dos Bois; Maria Emilia Simões Cortez e marido José Simões Cortez, proprietários, moradores na Ponte de Serpins; Júlia Maria Simões e marido Domingos José de Carvalho, proprietários, moradores no lugar da Quinta; António Simões de Carvalho Júnior e mulher Maria Joana Simões, António Simões de Carvalho e mulher Maria Palmira, todos moradores no lugar das Almas; Maria Ildia Simões e marido Manuel Ferreira Dias, moradores no lugar das Matas, todos proprietários da freguesia de Serpins; Albertina Maria Simões e marido José Travasso, proprietários, moradores no Carapinhal, freguesia da Várzea de Góis; Vergílio Simões de Car-

valho e mulher Maria Rosa de Carvalho, proprietários, moradores no lugar da Cruz de Ferro; António Godinho de Carvalho e mulher Matilde da Conceição, Maria Emilia de Carvalho e marido João Carvalho, todos proprietários, moradores no lugar da Gândara; João Simões de Carvalho e Anibal José de Carvalho, ambos solteiros, maiores, proprietários, actualmente residentes nos Estados Unidos do Brasil, pela qual pretendem ser julgados habilitados como únicos e universais herdeiros de seu tio Padre António Simões de Carvalho, natural e residente no lugar das Almas, freguesia de Serpins, comarca da Lousã, falecido no dia 8 de Maio de 1910, no dito lugar das Almas, sem deixar ascendentes, descendentes ou testamento, sendo por isso os justificantes, figurando marido e mulher uma só pessoa, os parentes mais próximos do falecido, como sobrinhos, filhos de irmãos d'elle, competindo a cada um 1/3 da sua herança, visto não concorrerem como irmãos do falecido, por terem todos também falecido antes d'elle; e especialmente para serem averbadas aos justificantes:

A José Simões de Carvalho, uma inscrição no valor nominal de 1:000,000 réis, n.º 147:256;

A José Simões Cortez e esposa, outra inscrição de 1:000,000 réis, n.º 110:735;

A Domingos José de Carvalho e esposa, outra inscrição de 1:000,000 réis, n.º 14:758;

A José Travasso e esposa, duas inscrições de 500,000 réis, n.º 48:759 e 50:231;

A Vergílio Simões de Carvalho, duas inscrições de 500,000 réis, n.º 53:632 e 62:545;

A Manuel das Neves e esposa, uma inscrição de 1:000,000 réis, n.º 29:719;

A Manuel Ferreira Dias e esposa, uma inscrição de 500,000 réis, n.º 9:611, e cinco de réis 100,000, n.º 43:864, 88:796, 101:068, 196:432 e 198:513;

A António Simões de Carvalho e esposa, uma inscrição de 1:000,000 réis, n.º 20:819, que a cada um respectivamente lhes pertenceram e lhes foram adjudicadas na escritura de partilhas que entre si fizeram no dia 25 de Novembro de 1911, lavrada nas notas do notário desta comarca, Adelino Duarte de Carvalho.

Por isso correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação do anúncio no *Diário do Governo*, citando os interessados incertos, para na segunda audiência deste juízo, posterior àquele prazo, verem acusar a citação e marcá-lhes três audiências para a impugnação que tiverem, seguindo-se os demais termos.

As audiências fazem-se todas as segundas e quintas feiras de cada semana, no tribunal judicial na comarca da Lousã, sito na Praça Cândido dos Reis, da vila da Lousã, não sendo dias feriados, sempre por dez horas.

Lousã, em 22 de Fevereiro de 1912. — O Escrivão do terceiro officio, António Simões Barata. Verifiquei. — António de Moncada. (4:203)

13 A mesa administrativa da Misericórdia de Cabeço de Vide, resolveu em sua sessão de hoje, 25 do corrente, retirar os concursos de enfermeiro e enfermeira do hospital da mesma Misericórdia, e que para conhecimento de todos se publica este anúncio.

Secretaria da Misericórdia de Castelo de Vide, aos 25 de Fevereiro de 1912. — O Provedor, Marciano José Baptista. (4:256)

**AVISO**

14 Previne-se a pessoa, que comprou há dezoito meses uma estante feita de talha na officina de entalhador da Rua de D. Pedro V n.º 47 a 51, pela quantia de 180,000 réis, e que deu de sinal 50,000 réis, para ir satisfazer o resto da quantia e retirá-la no prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de perder o direito ao móvel e ao sinal.

Lisboa, 26 de Fevereiro de 1912. (4:259)

**AVISO**

15 Pela comissão municipal administrativa do concelho de Agueda, é avisado o Dr. Joaquim Carvalho e Silva, médico dum dos partidos municipais do dito concelho, de que se não se apresentar a exercer aquele cargo até o dia 28 do corrente, será demittido por abandono de lugar. Agueda, em 15 de Fevereiro de 1912. — O Presidente, Jaime Ribeiro. (4:227)

**AVISO**

16 A firma comercial Alberto R. Centeno & C.º faz público que, por motivo de doença e avançada idade, se despediu do serviço de sua casa, onde por largos anos exerceu com muita proficiência e honradez o lugar de guarda-livros, o Sr. Domingos Gomes Ortiz, ficando por este motivo sem effeito a procuração geral que os signatários em tempo lhes conferiram.

Lisboa, em 26 de Fevereiro de 1912. — Alberto R. Centeno & C.º (4:250)

**LIQUIDAÇÃO DE SOCIEDADE**

17 Nos termos e para os efeitos do artigo 123.º do Código Commercial, se faz público que, por escritura pública outorgada em 19 de Janeiro de 1912, nas notas do notário Dr. Corrado de Campos, foi liquidada a sociedade sob a firma Carvalho Lima & Oliveira, que havia sido dissolvida por força do disposto no artigo 120.º do citado Código.

Pôrto, 24 de Fevereiro de 1912. — Carvalho Lima & Oliveira. (4:235)

**COMPANHIA FUNERÁRIA E DECORATIVA PORTUENSE**

Sociedade anónima de responsabilidade limitada. 18 São convidados os Srs. accionistas, desta Companhia, a comparecerem na reunião da assembléa geral ordinária, que há-de effectuar-se no dia 11 de Março, pelas treze horas, no edificio da sede da Companhia, Rua de Santa Catarina, n.º 432 a 438, 1.º, para apreciar, votar e discutir o relatório e contas da direcção e parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1911.

Pôrto, 25 de Fevereiro de 1912. — O Presidente da Assembléa Geral, Gabriel José dos Santos. (4:229)

**SOCIEDADE MEIRELES & C.º**

(Em comandita por acções)

19 Por ordem do Ex.º Sr. presidente da mesa da assembléa geral é esta convocada para se reunir em sessão ordinária, no dia 28 de Março próximo, pelas vinte e uma horas, na sede, Avenida da Liberdade n.º 106 a 110, com a seguinte ordem de trabalhos:

Tomar conhecimento do relatório do conselho gerente e do parecer do conselho fiscal.

Eleição dos membros da mesa da assembléa geral e conselho fiscal, que hão de servir no triénio de 1912 a 1914.

Lisboa, 22 de Fevereiro de 1912. — O Primeiro Secretário, Francisco João Rosa. (4:232)

20 O abaixo assinado declara que por documento legalizado nesta data, pelo notário Domingos Curado, do Pôrto, foi dissolvida e liquidada a sociedade em nome colectivo, constituída entre elle e Abílio Francisco Pereira, para a exploração do fabrico e venda de essências e mais artigos, com sede em Vila Nova de Gaia, que girava sob a firma Abreu & Pereira, o que torna público para os devidos effeitos.

Pôrto, 13 de Fevereiro de 1912. — Manuel José de Abreu Guimarães Júnior. (4:254)

21 Para todos os efeitos legais se publica que, por escritura de 21 do corrente, outorgada perante o notário signatário, se dissolveu a sociedade comercial que entre os Srs. Salomão Cardoso e Pepe Cardoso girava nesta praça sob a firma Cardoso & Cardoso, ficando todo o activo e passivo da mesma sociedade pertencendo e a cargo do ex-sócio Pepe Cardoso.

Lisboa, 26 de Fevereiro de 1912. — O Notário, José Peres de Noronha Galvão. (4:243)

**COMPANHIA NACIONAL DE CAMINHOS DE FERRO**

Sociedade anónima de responsabilidade limitada

Capital 934:365,000 réis

22 Nos termos dos artigos 12.º e 13.º dos estatutos, verificar-se há no dia 2 de Março próximo, à uma hora da tarde, no escritório da Companhia, Rua de S. Nicolau n.º 88, 1.º, o sorteio para arrematação de obrigações da serie Mirandela-Viseu, relativo ao segundo semestre de 1911.

Lisboa, 26 de Fevereiro de 1912. — O Director de Serviço, Belchior José Machado. (4:255)

**TÍTULOS PERDIDOS**

23 Achando-se pendente neste Tribunal uma acção especial em que os autores Joaquim Ferreira de Sousa e marido Joaquim de Oliveira Rocha, António Francisco Tavares, solteiro, maior, da comarca da Feira, e António Francisco Pereira e mulher Maria da Silva Tavares, da freguesia de Olival, desta comarca, alegam terem-se desencaminhado trinta obrigações da Companhia dos Caminhos de Ferro de Guimarães sendo dez do juro de 5 por cento com os n.º 4:053 a 4:062 e vinte do juro de 4 1/2 por cento com os n.º 10:744 a 10:763 é convidada a pessoa que achou os mesmos a apresentá-los neste Tribunal para os efeitos legais.

Tribunal do Comércio do Pôrto, 21 de Fevereiro de 1912. — O Escrivão, José Lúcio da Costa Ribeiro. Visto = Couceiro da Costa. (4:240)

**DIVÓRCIO**

24 Na acção de separação de pessoas e bens processada no juízo de direito da 4.ª vara cível da comarca de Lisboa, cartório do quarto officio, entre D. Maria da Conceição Lopes e marido Eduardo Alberto Leão Marrecas Ferreira, este morador em Espinho, comarca da Feira, e aquela residente em Viseu, por sentença de 2 do corrente, transitada em julgado, foi convertida em divórcio a referida separação de pessoas e bens daqueles cônjuges, para todos os efeitos legais.

Lisboa, 24 de Fevereiro de 1912. — E eu Francisco Rebelo de Pinho Ferreira, Escrivão, que o escrevi. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Oliveira Guimarães. (4:252)

**ACÇÃO DE DIVÓRCIO**

25 No juízo de direito da 1.ª vara, cartório do escrivão abaixo assinado, por sentença de 12 do corrente mês e ano, que transitou em julgado, foi autorizado o divórcio requerido por D. Albertina Dias Leite, desta cidade, contra seu marido Adriano da Silva, ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, com fundamento no n.º 6.º do artigo 4.º, do decreto de 3 de Novembro de 1910.

O que se faz público, nos termos do artigo 19.º do citado decreto.

Pôrto, em 24 de Fevereiro de 1912. — O Escrivão do terceiro officio da 1.ª vara, Manuel Pereira. Verifiquei. — O Juiz de Direito, Aires Garrido. (4:238)

26 Por sentença de 11 do corrente mês, passada em julgado, foi autorizado o divórcio, requerido por Isabel Teresa Gonçalves Romeu, contra seu marido Francisco Cândido Nunes, ambos da freguesia de Ganfei, desta comarca, pelos fundamentos dos n.º 2.º e 4.º do artigo 4.º, do decreto de 3 de Novembro de 1910.

Em cumprimento do disposto no artigo 19.º do citado decreto se passou o presente para os devidos effeitos.

Valença, em 25 de Janeiro de 1912. — O Escrivão, Celestino Pacheco Alves Passos. Verifiquei. — O Juiz de Direito, A. Machado. (4:241)

27 Pelo juízo de direito da comarca de Setúbal e cartório do escrivão do segundo officio, nos autos cíveis de acção de divórcio entre Francisco José de Sousa e Maria de Jesus da Silva, foi proferida, em 2 do corrente mês de Fevereiro, sentença autorizando o divórcio definitivo

dos mesmos cônjuges. A sentença transitou em julgado.

Setúbal, 22 de Fevereiro de 1912. — O Escrivão, *Aureliano Armindo de Almeida Soares Leite*. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *A. Temudo*. (4:242)

**ACÇÃO DE DIVÓRCIO**

28 No juízo de direito da 1.ª vara e cartório do escrivão abaixo assignado, por sentença de doze do corrente mês e ano, que transitou em julgado, foi autorizado o divórcio requerido por D. Amélia do Nascimento Correia, residente nesta cidade, contra seu marido Manuel dos Santos, residente em Frechas, comarca de Mirandela, com o fundamento nos n.ºs 2.º e 8.º do artigo 4.º do decreto de 3 de Novembro de 1910. O que se faz público nos termos do artigo 19.º do citado decreto.

Pôrto, 24 de Fevereiro de 1912. — O Escrivão do terceiro officio da 1.ª vara, *Manuel Pereira*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Aires Garrido*. (4:249)

29 Pelo juízo de direito da comarca de Coimbra, cartório do escrivão do segundo officio, se anuncia que, por sentença de 14 de Fevereiro corrente, publicada em audiência de 15 também do corrente, foi convertida em divórcio a separação entre os cônjuges D. Maria José do Patrocínio, também conhecida por D. Maria José Simões Dias, residente nesta cidade, e António Baeta da Costa, residente actualmente no lugar e freguesia de Cerdeira, comarca de Arganil, nos termos e para os efeitos do § único do artigo 46.º do decreto com força de lei de 3 de Novembro de 1910.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Oliveira Pires*. (4:246)

**ACÇÃO DE DIVÓRCIO**

30 No juízo de direito da 1.ª vara, cartório do escrivão abaixo assignado, por sentença de 12 do corrente e ano, que transitou em julgado, foi autorizado o divórcio requerido por Algina Ferreira Baptista, que também usou o nome de Algina Ferreira Baptista Coelho, contra seu marido António do Nascimento Coelho, ambos desta cidade, com os fundamentos nos n.ºs 4.º e 5.º do artigo 4.º do decreto de 3 de Novembro de 1910.

E para constar se passou o presente para ser publicado nos termos de artigo 19.º do citado decreto.

Pôrto, 24 de Fevereiro de 1912. — O Escrivão do terceiro officio da 1.ª vara, *Manuel Pereira*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Aires Garrido*. (4:257)

**ACÇÃO DE DIVÓRCIO**

31 Por sentença de 20 de Dezembro do ano findo, publicada em audiência de 2 de Janeiro de 1912, foi julgada procedente e provada a acção de divórcio requerida por Alfredo Laura Moreira, morador na Rua da Lapa, desta cidade, contra Maria Adelina Pinto de Lemos, ausente em parte incerta, e autorizado o divórcio definitivo daqueles.

E como a referida sentença transitou em julgado, assim se faz público para os devidos efeitos, nos termos do artigo 19.º do decreto com força de lei de 3 de Novembro de 1910.

Pôrto, 13 de Janeiro de 1912. — O Escrivão do terceiro officio da mesma vara, *Eduardo Augusto Cortez Machado*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito da 4.ª vara cível, *Cruz Capelo*. (4:258)

32 Nos termos e para os efeitos legais se anuncia que, por sentença do juiz de direito desta comarca de Aveiro, de 19 de Dezembro de 1911, que foi publicada e transitou em julgado, proferida nos autos de acção de divórcio requerida por António da Maia, casado, negociante, de Aveiro, contra sua esposa Raquel Catarino, residente em Arada, desta comarca, foi autorizado o divórcio daqueles cônjuges António da Maia e Raquel Catarino.

Aveiro, 12 de Janeiro de 1912. — O Escrivão do terceiro officio, *Albano Duarte Pinheiro e Silva*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Regalão*. (4:248)

**MONTEPIO GERAL**

**Caixa Económica**

33 Perante a Direcção d'este Montepio correm editos de trinta dias, a contar de hoje, convocando quaisquer outros interessados que se julgarem com direito ao levantamento do depósito n.º 119:686, feito por Armindo Alvarez Fernandes na Caixa Económica d'este Montepio, e requerido por Benita Fernandes Gonzalez, viuva, na qualidade de mãe e única herdeira do depositante.

Findo o prazo, sem reclamação, será resolvida esta pretensão.

Montepio Geral, em 22 de Fevereiro de 1912. — O Secretário da Direcção, *Joaquim Augusto Cardoso*. (4:226)

34 Para todos os efeitos legais se publica que por escritura de 25 de Janeiro do corrente ano, outorgada perante o notário signatário, Noronha Galvão, foi constituída entre os Srs. Apolinar Contreras Piñeiro, João Lima Alves da Silva e Joaquim Gonzalez Garrido, uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, nos termos das cláusulas e condições exaradas nos artigos seguintes:

1.º Para todos os seus actos e contractos a sociedade adopta a firma A. Contreras & C., Limitada.

2.º A sociedade tem a sua sede em Lisboa e o seu estabelecimento na Rua Occidental do Campo Grande n.º 246, podendo ser mudado para onde os sócios acordarem.

3.º O objecto da sociedade é o comércio de compra e venda de automóveis, accessorios e respectivas reparações, bem como qualquer outro ramo que os sócios por comum acôrdo resolverem explorar.

4.º A sociedade tem o seu principio no dia de hoje e a sua duração será por tempo indeterminado.

5.º O capital social é de 15:000:000 réis, subscrito em partes iguais pelos três socios.

§ 1.º Todo o capital é representado em dinheiro, tendo já entrado na caixa social 10 por cento de cada uma das cotas, o que fica declarado para todos os efeitos legais.

§ 2.º Todos os socios se obrigam a entrar com o restante das suas cotas até 31 de Dezembro do corrente ano.

6.º Sempre que se resolva aumentar o capital social a respectiva subscrição so será oferecida a pessoas estranhas à sociedade, verificando-se que nenhum dos socios de então quis subscrever.

7.º A cessão e divisão de cotas ficam dependentes do consentimento expresso da sociedade, excepto para a cessão de cotas entre os socios e para a sua divisão entre os herdeiros e legatários dos socios, que se poderão efectuar livremente.

8.º Querendo algum sócio ceder a cota a algum estranho, a sociedade terá sempre o direito de preferência em igualdade de circunstâncias, devendo declarar se quer ou não usar d'esse direito no prazo de dez dias a contar da data em que receber a carta registada a comunicar o nome da pessoa que a pretende comprar e o preço ajustado.

§ único. Não preferindo a sociedade, a gerência avisará por cartas registadas todos os socios a fim de, em igual prazo de dez dias, declararem se querem ou não preferir, e, querendo mais dum, a sorte decidirá.

9.º A administração de todos os negócios da sociedade e a sua representação em juízo ou fora d'este serão exercidas por um gerente.

§ 1.º O gerente que usar da firma em assuntos estranhos à sociedade, tais como em abonações, fianças e letras de favor, perderá a gerência e será responsável para com a sociedade pelo prejuizo que haja causado com esse uso.

§ 2.º E desde já nomeado gerente por todo o tempo que durar a sociedade, com dispensa de caução, o sócio Apolinar Contreras Piñeiro, que receberá como remuneração 25 por cento dos lucros líquidos anuais.

10.º Se a sociedade precisar suprimentos, serão fornecidos por todos os socios na proporção das suas cotas, ou só por algum, mas neste caso com o juro que então se combinar.

11.º A escrituração andará sempre devidamente arrumada e será patente aos socios todas as vezes que o exijam, ficando estes com amplo direito de fiscalização em todos os negócios sociais.

12.º Os lucros líquidos apurados, depois de deduzidas as percentagens de 5 por cento para fundo de reserva legal e 25 por cento para a gerência, serão divididos pelos socios na proporção das suas cotas.

§ único. As perdas sociais serão repartidas na mesma proporção.

13.º Qualquer assembléa geral, quando todos os socios não concordem por escrito no assunto a resolver, será convocada com antecedência de oito dias mediante carta registada, indicando o assunto a deliberar.

14.º Em qualquer caso de dissolução que não seja o de falência, serão liquidatários os socios actuais que ainda fizerem parte da sociedade, sendo obrigatória a licitação em globo do estabelecimento ou estabelecimentos sociais, desde que um sócio a requiera.

15.º Para todas as questões emergentes d'este contracto, entre os socios, seus herdeiros ou representantes, fica estipulado o fóro da comarca de Lisboa, com renúncia expressa a qualquer outro.

Lisboa, 9 de Fevereiro de 1912. — O Notário, *José Peres de Noronha Galvão*. (4:244)

**SOCIEDADE POR COTAS**

35 Por escritura de 18 de Janeiro de 1912, lavrada nas notas do notário Luís Novais, pelo seu ajudante em exercicio, abaixo assignado, constituiu-se entre Pedro Huet de Bacelar, solteiro, maior, negociante, da Rua Gonçalo Cristóvão, Luís Queiroz Mesquita, casado, negociante, da Rua do Bom Jardim, D. Maria Brizida Huet de Bacelar, viuva, proprietária, moradora na Rua de Santa Catarina, todos desta cidade, e o Dr. Gonçalo Huet de Bacelar, casado, proprietário, morador na vila de Ovar, uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, nos termos dos artigos seguintes:

1.º Esta sociedade adopta a firma Queiroz & C., Limitada.

2.º Tem a sua sede nesta cidade e o seu estabelecimento na Rua Gonçalo Cristóvão n.º 291.

3.º O seu objecto é a exploração do negocio de comissões, consignações e conta própria, bem assim qualquer outro ramo de comércio, excepto o bancário, que resolvam explorar.

4.º A sua duração é por tempo indeterminado e inicia as suas operações nesta data.

5.º O capital social é de 20:000:000 réis, correspondente à soma de todas as cotas, que os socios subscrevam pela seguinte forma:

O sócio Pedro Huet de Bacelar, 7:500:000 réis; o sócio Luís Queiroz Mesquita, 2:500:000 réis; e cada um dos socios D. Maria Brizida Huet de Bacelar e Dr. Gonçalo Huet de Bacelar, réis 5:000:000. Este capital é todo em dinheiro e achu-se realizado na sua totalidade.

6.º O capital social poderá ser augmentado com qualquer importância em dinheiro, sendo feita a respectiva subscrição por um ou mais socios, conforme depois a sociedade resolver.

7.º A sociedade será representada, em juízo e fora dele, pelos socios Pedro Huet de Bacelar e Luís Queiroz Mesquita e, por isso, ambos ficam sendo gerentes, com o uso da firma e dispensa de caução.

8.º A retribuição dos gerentes é fixada em 50:000 réis mensais para cada um d'elles, sendo essa importância levada a despesas gerais da sociedade.

9.º Os balanços dar-se hão em 31 de Dezembro de cada ano.

10.º Dos ganhos que se apurarem, líquidos de todas as despesas e encargos, separar-se há a percentagem de 10 por cento para o fundo de reserva até que este atinja a quinta parte do ca-

pital social, e os restantes 90 por cento serão divididos, não na proporção das cotas, mas na razão de 40 por cento para o sócio Queiroz, de 30 por cento para o sócio Pedro de Bacelar, e de 10 por cento para cada um dos socios, D. Maria Brizida e Dr. Gonçalo.

§ único. Os prejuizos, havendo-os, serão suportados conforme a regra estabelecida para a divisão dos lucros.

11.º Aprovados os balanços, nenhum dos socios poderá levantar os seus lucros, sem prévio acôrdo de todos, enquanto o dinheiro que existir em caixa fór necessário ao movimento dos negocios da sociedade, salvo o disposto no artigo subsequente.

12.º A conta da sua cota de lucros, poderá cada um dos socios, Pedro de Bacelar e Queiroz, retirar mensalmente da caixa social a quantia de 20:000 réis.

13.º A cessão ou divisão de cotas ficam dependentes de expresso consentimento da sociedade, manifestado em titulo autêntico ou autenticado.

14.º Não obstante o preceituado no anterior artigo; a cessão, no todo ou em parte, duma cota a favor de qualquer sócio, não carece de autorização especial da sociedade.

§ único. É garantido aos socios Pedro Huet de Bacelar e Luís Queiroz Mesquita o direito de preferência no caso de cedência total ou parcial da cota de qualquer sócio, salvo se a sociedade, tendo para isso fundos disponíveis além do capital social, a quizer adquirir. O valor da cota será o que resultar do último balanço aprovado e o pagamento será feito no prazo de dez anos, com o juro anual de 10 por cento.

15.º A retirada, o falecimento ou a interdição de qualquer dos socios não determinará a dissolução da sociedade.

Esta, pelo contrário, continuará: no primeiro caso, com os restantes socios, no segundo, com os sobreviventes e, no terceiro, com os capazes, sob a mesma firma e sem a menor alteração do pacto social, entregando os mesmos socios ao que se retirar, aos herdeiros do que falecer ou aos representantes do interdito a sua parte no capital e lucros, segundo o último balanço aprovado.

§ único. O pagamento ao que se retirar será feito no prazo de dez anos e aos herdeiros ou representantes do falecido ou interdito no prazo de dois anos, com vencimento do juro anual de 5 por cento.

16.º Em todos os casos omissos regularão as disposições da lei de 11 de Abril de 1901 e mais legislação applicável.

Pôrto, 16 de Fevereiro de 1912. — *Domingos Carreira*. (4:228)

**EDITOS DE TRÊS DIAS**

36 Pelo Tribunal do Comércio do Pôrto e cartório do escrivão abaixo assignado, a requerimento de José dos Santos Marnoto, capitão da barca *Santos Amaral*, correm editos de três dias a convocar os interessados incertos na carga da dita barca, para que compareçam neste tribunal no dia 26 do corrente mês de Fevereiro, pelas onze horas, a fim de nomearem repartidores que regulem e repartam as avarias sofridas pela mesma barca na viagem do pôrto de Savannah para o desta cidade, com a pena de revelia.

Tribunal do Comércio do Pôrto, 13 de Fevereiro de 1912. — O Escrivão, *José Lúcio da Costa Ribeiro*.

Visto, *A. M. Coelho*. (4:179)

**COMPANHIA VINÍCOLA PORTUGUESA**

Sociedade anónima de responsabilidade limitada

**37 Balancete do mês de Julho de 1911**

	Saldos	
	Devedor	Credor
Capital . . . . .	—	500:000:000
Directores . . . . .	—	6:000:000
Fundo de reserva . . . . .	—	1:226:0180
Fundo de reserva especial . . . . .	—	25:000:000
Fundo de reserva para deterioração de material . . . . .	—	2:153:930
Obrigações . . . . .	—	149:100:000
Letras a pagar . . . . .	—	98:902:840
Dividendos . . . . .	—	10:400:000
Juros de obrigações . . . . .	—	2:394:000
Vinhos e seus derivados, cascaria e accessorios . . . . .	195:413:220	—
Marcas de comércio, prémios e licenças . . . . .	110:000:000	—
Letras a receber . . . . .	74:000	—
Titulos de crédito . . . . .	250:000:000	—
Caução da direcção . . . . .	6:000:000	—
Obrigacionistas . . . . .	40:700:000	—
Encargos da emissão de obrigações . . . . .	6:424:470	—
Carregações de conta própria . . . . .	2:611:795	—
Devedores e credores gerais . . . . .	167:629:564	—
Lucros & Perdas . . . . .	1:177:076	—
Seguros terrestres . . . . .	28:455	—
Despesas gerais . . . . .	2:327:115	—
Fazendas gerais . . . . .	136:395	—
Reclames . . . . .	4:854:345	—
Juros e descontos . . . . .	177:505	—
Comissões . . . . .	22:635	—
Carpintaria . . . . .	1:308:585	—
Viagens . . . . .	33:670	—
Mobiliário, maquinismo e utensilios . . . . .	13:074:885	—
Caixa . . . . .	1:802:585	—
Despesas de cobrança . . . . .	380:650	—
	804:176:950	804:176:950

Companhia Vinícola Portuguesa, os Directores, *Alfredo Meneres = Caetano J. Teixeira*. (4:221)

**COMPANHIA VINÍCOLA PORTUGUESA**

Sociedade anónima de responsabilidade limitada

**38 Balancete do mês de Agosto de 1911**

	Saldos	
	Devedor	Credor
Capital . . . . .	—	500:000:000
Directores . . . . .	—	6:000:000
Fundo de reserva . . . . .	—	10:226:0180
Fundo de reserva especial . . . . .	—	25:000:000
Fundo de reserva para deterioração de material . . . . .	—	2:153:930
Obrigações . . . . .	—	149:100:000
Letras a pagar . . . . .	—	99:237:750
Dividendos . . . . .	—	10:400:000
Juros de obrigações . . . . .	—	1:059:000
Viagens . . . . .	—	235:670
Vinhos e seus derivados, cascaria e accessorios . . . . .	182:188:885	—
Marcas de comércio, prémios e licenças . . . . .	110:000:000	—
Letras a receber . . . . .	74:000	—
Titulos de crédito . . . . .	250:000:000	—
Caução da direcção . . . . .	6:000:000	—
Obrigacionistas . . . . .	40:700:000	—
Encargos da emissão de obrigações . . . . .	6:424:470	—
Carregações de conta própria . . . . .	2:611:795	—
Devedores e credores gerais . . . . .	176:028:409	—
Lucros e perdas . . . . .	1:166:241	—
Seguros terrestres . . . . .	28:455	—
Despesas gerais . . . . .	3:672:230	—
Fazendas gerais . . . . .	204:625	—
Reclames . . . . .	5:150:065	—
Juros e descontos . . . . .	387:115	—
Comissões . . . . .	22:635	—
Carpintaria . . . . .	1:693:610	—
Mobiliário, maquinismo e utensilios . . . . .	13:096:685	—
Caixa . . . . .	1:957:415	—
Despesas de cobrança . . . . .	2:005:995	—
	803:412:630	803:412:630

Companhia Vinícola Portuguesa, os Directores, *Alfredo Meneres = Guilherme J. Teixeira*. (4:220)

**COMPANHIA VINÍCOLA PORTUGUESA**

Sociedade anónima de responsabilidade limitada

**39 Balancete do mês de Setembro de 1911**

	Saldos	
	Devedor	Credor
Capital . . . . .	—	500:000:000
Directores . . . . .	—	6:000:000
Fundo de reserva . . . . .	—	10:226:0180
Fundo de reserva especial . . . . .	—	25:000:000
Fundo de reserva para deterioração de material . . . . .	—	2:153:930
Obrigações . . . . .	—	149:100:000
Letras a pagar . . . . .	—	106:452:095
Dividendos . . . . .	—	10:400:000
Juros de obrigações . . . . .	—	1:059:000
Viagens . . . . .	—	453:615
Vinhos e seus derivados, cascaria e accessorios . . . . .	162:912:790	—
Marcas de comércio, prémios e licenças . . . . .	110:000:000	—
Letras a receber . . . . .	74:000	—
Titulos de crédito . . . . .	250:000:000	—
Caução da direcção . . . . .	6:000:000	—
Obrigacionistas . . . . .	40:700:000	—
Encargos da emissão de obrigações . . . . .	6:424:470	—
Carregações de conta própria . . . . .	2:611:795	—
Devedores e credores gerais . . . . .	199:032:499	—
Lucros e perdas . . . . .	1:551:236	—
Seguros terrestres . . . . .	28:455	—
Despesas gerais . . . . .	4:680:150	—
Fazendas gerais . . . . .	288:505	—
Reclames . . . . .	5:711:060	—
Juros e descontos . . . . .	519:445	—
Comissões . . . . .	29:685	—
Carpintaria . . . . .	2:254:170	—
Mobiliário, maquinismo e utensilios . . . . .	13:112:735	—
Caixa . . . . .	776:525	—
Despesas de cobrança . . . . .	4:137:200	—
	810:844:720	810:844:720

Companhia Vinícola Portuguesa. — Os Directores, *Alfredo Meneres = Guilherme J. Teixeira*. (4:219)

**PREVIDENCIA**

Sociedade anónima de responsabilidade limitada

40 O dividendo relativo ao exercicio de 1911, na razão de 15 por cento, livre do imposto do rendimento, paga-se na sede desta Companhia, Rua Aurea, 32, 2.º, desde sexta feira, 1 de Março, próximo futuro, das treze às quinze horas.

Lisboa, 27 de Fevereiro de 1912. — Os Directores, *Justino C. Pinto da Silva = Carlos Ferreira Pires*. (4:253)

41 Pelo juízo de direito da comarca da Feira, cartório do escrivão Vieira de Sousa, e nos autos de inventário orfanologico por falecimento de Ana Ferreira Fontes, que foi morador em

Cedofeita, do Vale, correm editos de trinta dias, a citar os co-herdeiros Antero Francisco de Oliveira, Manuel Francisco de Oliveira Sobrinho e Antonio Francisco de Oliveira Junior, todos solteiros, maiores, filhos da mesma inventariada e ausentes em parte incerta do Brasil, para assistirem aos termos do mesmo inventario.

Lisboa, 24 de Fevereiro de 1912. — O Escrivão, *José Vieira de Sousa*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *R. Mota*. (4:234)

**REVOGAÇÃO DE MANDATO**

42 José Joaquim da Costa Marques, também conhecido por José Joaquim Marques, casado, proprietário, do Poço do Canto, e actualmente no Rio de Janeiro, República dos Estados Unidos do Brasil, para os devidos efeitos, torna público que revogou o mandato que conferira a Abilio Rodrigues, também conhecido por Abilio José Martins, casado, ferrador, do dito Poço do Canto, e que a este foi notificada a revogação em 22 do corrente mês.

Meda, 23 de Fevereiro de 1912. — Como Advogado e Procurador, *Rodolfo Artur de Abreu*. (4:251)

43 Na comarca de Ceia correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste no *Diário do Governo*, citando Joaquim de Almeida e marido José Rodrigues Pimenta, e Maria José de Almeida, solteira, ausentes em parte incerta, para assistirem a todos os termos até final do inventario orfanológico de sua mãe e sogra, Maria de Almeida, que foi de Girabolhos.

Ceia, 16 de Fevereiro de 1912. — O Escrivão do terceiro officio, *José Augusto Rodrigues de Almeida*.

Verifiquei. — *F. Pinto*. (4:245)

44 No dia 8 de Março próximo, pelas treze horas, na Rua das Janelas Verdes n.º 88, 3.º andar, desta cidade, há de ter lugar a arrematação de diversos móveis pertencentes ao executado D. Pedro de Melo de Assis Mascarenhas, penhorados na execução que lhe move a firma Francisco Dias Almeida & Irmão, e serão entregues a quem por elles mais oferecer acima do seu valor.

Pelo presente são citados quaisquer credores do executado para assistirem à praça e deduzirem os seus direitos, querendo.

Lisboa, 17 de Fevereiro de 1912. — O Escrivão, *Domingos Tarroso*.

Verifiquei. — O Juiz da 1.ª vara cível, substituto, em exercício, *Anario Conde*. (4:218)

**REVOGAÇÃO DE MANDATO**

45 D. Maria Joaquina Ferreira, proprietária, do lugar da Meia Laranja, da freguesia de S. Pedro de Maximinos, da cidade e comarca de Braga, declara para todos os efeitos, e especialmente para dar cumprimento ao estabelecido no § 1.º do artigo 646.º do Código do Processo Civil, que retirou todos os poderes que havia outorgado ao Sr. João Antonio Ferreira Peixoto, casado, proprietário e negociante, do lugar da Ponta das Traves, da freguesia de Coleiros, da dita comarca de Braga, para cujo fim o mandou notificar.

Braga, em 23 de Fevereiro de 1912. — *Maria Joaquina Pereira*. — (Segue-se o reconhecimento). (4:237)

46 Pelo juízo de direito da 2.ª vara cível da comarca de Lisboa, cartório do escrivão Almeida Fernandes, no dia 13 do próximo mês de Março, por doze horas, à porta do tribunal judicial, desta vara, edificio da Boa Hora, na Rua Nova do Almada, se há-de proceder à venda em hasta pública a quem mais der sobre o preço da avaliação dos bens moveis, penhorados a Filipe Alvaro Dias, na execução que lhe move a firma Gomes de Paiva & Barros.

São citadas quaisquer pessoas que se julguem com direito aos aludidos bens ou ao seu produto, para o deduzirem dentro do prazo legal na mesma execução, sob pena de revelia.

Lisboa, em 22 de Fevereiro de 1912.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, substituto na 2.ª vara cível, *Acácio Furtado*. (4:224)

47 No juízo de direito da comarca da Feira, cartório do escrivão Sá, e no inventario orfanológico por óbito de Miquelina Pereira, da Sé, freguesia de S. Jorge, em que é inventariante o seu viuvo José Henriques Ribeiro, daí, correm editos de quarenta dias, a contar da última publicação deste anúncio, a citar o interessado, filho da inventariada, José de Pinho Ribeiro, solteiro, maior, ausente em parte incerta dos Estados Unidos do Brasil, para todos os termos até final do mesmo inventario, sob pena de revelia.

Feira, 6 de Fevereiro de 1912. — O Escrivão, *Manuel Maria Correia de Sá*.

Verifiquei. — *Couceiro da Costa*. (4:233)

**ACÇÃO DE DIVÓRCIO**

48 Por sentença deste juízo de direito, de 30 de Novembro próximo passado, com trânsito em julgado, foi autorizado o divórcio de Ludovina da Costa Pontes, moradora no lugar da Ponte de Negrelos, freguesia de S. Martinho do Campo, comarca de Santo Tirso, mas domiciliada na freguesia de S. Miguel das Caldas, povoação de Vizela, desta comarca, e de Manuel Dias da Costa Pereira, o «S. Jorge», da referida povoação de Vizela, com o fundamento do n.º 4.º do artigo 4.º do decreto de 3 de Novembro de 1910, o que se faz público para os efeitos legais.

Guimarães, 22 de Dezembro de 1911. — O Escrivão do sexto officio, *José Joaquim de Oliveira Bastos*.

Verifiquei. — *P. de Resende*. (4:236)

49 Pelo juízo de paz do distrito de Machico, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste no *Diário do Governo*, citando António da Mata e sua mulher Jacinta de Jesus Moreira, ausentes em parte incerta, para despejarem a parte que colonizam no pré-

dio no sitio da Serra d'Água, freguesia de Machico, e que confina pelo norte com bemeifeitorias de José de Oliveira, sul com o ribeiro, leste com Manuel Correia e oeste com Rufino Alves, pertencente ao autor João Carlos de Aguiar e sua consorte, ou para nos dez dias, a contar dos editos, impugnarem o pedido, sob pena de confesso, nos termos dos artigos 2.º e 5.º do decreto de 30 de Agosto de 1907, no applicavel mediante o prévio pagamento das respectivas bemeifeitorias, conforme se liquidar.

Machico, 16 de Fevereiro de 1912. — O Escrivão de Paz, *Adolfo Aires Joaquim de Freitas*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Paz, primeiro substituto, *João da Costa Miranda*. (4:217)

**EDITOS DE TRINTA DIAS**

50 Pelo juízo de direito da comarca de Cantanhede, cartório do escrivão do segundo officio, Anibal Lopes, e na acção de divórcio litigioso requerido por Herminia de Jesus, desta villa, contra seu marido João de Almeida Simões, do lugar da Póvoa da Lomba, mas ausente em parte incerta no Brasil, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação do presente anúncio, citando o referido João de Almeida Simões, para na segunda audiência, findo aquele prazo, ver acusar a citação e marcar-se-lhe o prazo de três audiências para contestar, querendo.

As audiências neste juízo fazem-se em todas as segundas e quintas feiras, não sendo feriados, pelas dez horas, no tribunal sito na Praça da República.

Cantanhede, 23 de Fevereiro de 1912. — O Escrivão do segundo officio, *Anibal Lopes*.

Verifiquei. — *Teixeira de Queiros*. (4:231)

**COMARCA DE CANTANHEDE**

51 Por este juízo de direito, cartório do escrivão do segundo officio, Anibal Lopes, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação do presente anúncio, notificando António Neto, casado, do lugar de S. Silvestre, mas hoje ausente em parte incerta no Brasil, para no prazo de trinta dias, findo que seja o dos editos, pagar a José Teixeira, do lugar do Escoural, a quantia de 119.700 réis, que lhe emprestou por títulos particulares de 6 de Julho de 1906, 17 de Fevereiro e 6 de Maio de 1907, e bem assim os juros em divida, na razão de 400 réis por cada quantia de 4.800 réis, despesas de manifesto e honorários de advogado, tudo na forma dos mesmos títulos, sob pena de ser judicialmente demandado.

Cantanhede, em 16 de Fevereiro de 1912. — O Escrivão do segundo officio, *Anibal Lopes*.

Verifiquei. — *Teixeira de Queiros*. (4:230)

**TRIBUNAL DA 2.ª VARA COMERCIAL DE LISBOA**

52 Por este tribunal, cartório do escrivão abaixo assinado, correm editos de trinta dias, a contar da última publicação do presente anúncio, citando Carlota Osorio de Brito, moradora que foi na Rua das Gaiotas n.º 21, 1.ª andar, actualmente residente em Lisboa, em rua que se ignora, para no prazo de dez dias, depois de findo o dos editos, impugnar o pedido da quantia de 25.000 réis, juros e custas legais, selos e procuradoria, pela sociedade Moura & Campos, L.ª, com sede na Rua do Alcerim n.º 38, 1.ª, desta cidade, concessionária em Portugal, das máquinas de costura «Original Vitoria» e representada pelo socio Hermano Braacamp Sobral, com estabelecimento de máquinas de costura, na Rua do Arsenal n.º 84 a 90, de Lisboa, quantia aquella proveniente de aluguer e depósito, pelo espaço de vinte cinco semanas pelo menos, da máquina «Original Vitoria» Dm.ª B. C. e coberta n.º 28.935, conforme a citanda se obrigou por contracto de 4 de Novembro de 1908, pagando a dita citanda à autora a quantia de 500 réis semanais, sendo seu fiador, principal pagador e solidário responsável, Henrique de Sousa Pinto, como tudo consta da petição inicial da acção especial que contra este e a citanda requereu a referida sociedade Moura & Campos, L.ª, sob pena de, não impugnando o pedido, ser solidária e definitivamente condenada nele, seguindo-se as demais disposições legais, impugnação que a ser feita deverá ser apresentada no cartório do escrivão abaixo assinado, no Tribunal do Comércio desta cidade.

Lisboa, em 30 de Janeiro de 1912. — O Escrivão, *Alberto Augusto Ferreira*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz Presidente, *J. Paiva*. (4:223)

**MONTEPIO GERAL**

**Cessão de direitos de sócios**

53 Perante a direcção deste Montepio requere Carlos Maria da Silva Costa para ceder ao mesmo Montepio os direitos que tem adquirido como sócio n.º 1:686, alegando ser viuvo e não ter herdeiros descendentes habéis nem os ascendentes marcados no n.º 4.º do artigo 50.º dos estatutos.

Nos termos do artigo 55.º e seus parágrafos do regulamento, correm editos de sessenta dias, a contar de hoje, convocando quaisquer outros descendentes que se julguem com direito a impugnar a cessão requerida, a virem deduzi-lo no referido prazo, findo o qual será a pretensão resolvida.

Lisboa e Secretaria do Montepio Geral, em 21 de Fevereiro de 1912. — O Secretário da Direcção, *Joaquim Augusto Cardoso*. (4:225)

**EDITOS DE DEZ DIAS**

54 No juízo de direito da 4.ª vara cível da comarca do Pôrto, cartório do escrivão do primeiro officio Manuel Correia Lopes, que este assina, e nos autos de execução, em que é exequente Agostinho Rodrigues Ramos, comerciante, desta cidade, e executados Maria de Sousa da Conceição, viuva, doméstica, por si e como única herdeira e representante, devidamente habilitada, da também executada sua falecida filha Maria Lino de Sousa, sua irmã Rita de Sousa da Conceição, solteira, maior, doméstica, e seu filho e nora, Júlio Lino de Sousa e

mulher Evangelina Marques Moreira de Sousa, da Rua da Senhora da Luz, todos da freguesia de S. João da Foz do Douro, correm editos de dez dias citando todos e quaisquer credores dos executados que pretendem deduzir preferencias sobre a quantia de 761.881 réis, pertencente aos ditos executados, e que se acha consignada na Caixa Geral de Depósitos pelo processo de execução que a Fazenda Nacional moveu contra Maria de Sousa da Conceição, constante do conhecimento da mesma importância, com o n.º 12:702, entrada em 24 de Novembro de 1910, e respectivo ao processo de execução que o referido Agostinho Rodrigues Ramos moveia contra os herdeiros de José de Sousa Galo, por o exequente representar a Fazenda Nacional por estar subrogado nos direitos desta, para que o façam dentro do aludido prazo de dez dias, passados que sejam os primeiros cinco, a contar da publicação do presente anúncio, sob pena de revelia.

Pôrto, 12 de Fevereiro de 1912. — O Escrivão, *Manuel Correia Lopes*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Cruz Capelo*. (4:247)

**CITAÇÃO**

55 Pelo juízo de direito da 4.ª vara cível da comarca de Lisboa, cartório do escrivão Pinho, correm editos de trinta dias, a contar da publicação do último anúncio, citando os interessados incertos no processo de justificação em que José Fernandes Pinheiro, empregado na Alfândega, morador na Rua da Cruz dos Poiais n.º 123, 1.º andar, desta cidade, pretende habilitar-se como único e universal herdeiro da herança de sua mulher D. Izilda Amélia dos Santos Pinheiro, que em solteira usava o nome de D. Izilda Amélia dos Santos, filha legítima de Joaquim Pedro Nolasco dos Santos ou Pedro Nolasco dos Santos e de D. Maria Joana da Conceição dos Santos, alegando que esta faleceu no estado de casada em primeiras e únicas núpcias como justificante, sem testamento, nem ascendentes ou descendentes, na sobredita casa em 1 de Fevereiro corrente, e que da herança fazem parte os papéis de crédito mencionados na escritura antenupcial entre ambos e celebrada nas notas do notário Barreiros, desta cidade, e ainda bens móveis no valor aproximado de 200.000 réis e o depósito n.º 11:677 da Caixa Geral de Depósitos. E bem assim são citados para na segunda audiência deste juízo, posterior ao prazo dos editos, verem acusar a citação e marcar três audiências para impugnar a justificação e deduzirem a sua habilitação, sob pena de revelia, declarando-se que as audiências do expediente ordinário deste juízo se fazem às terças e sextas feiras no tribunal judicial da comarca, sito no edificio da Boa Hora, à Rua Nova do Almada, desta cidade.

Lisboa, em 22 de Fevereiro de 1912. — E eu, *Francisco Rebelo de Pinho Ferreira*, escrivão, que o subscrevi.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Oliveira Guimarães*. (4:222)

**EDITOS DE TRINTA DIAS**

56 Pelo tribunal do comércio do Pôrto, cartório do escrivão abaixo assinado, correm seus termos uns autos de acção especial em que são autores Joaquina Ferroira de Sousa e marido Joaquim de Oliveira Rocha, Antonio Francisco Tavares, solteiro, maior, da comarca da Feira, e Antonio Francisco Pereira e mulher Maria da Silva Tavares, da freguesia de Olival, desta comarca, e réus a Companhia do Caminho de Ferro de Guimarães, interessados incertos e o Ministério Público; e dos mesmos autos se vê alegarem os autores que adquiriram, por compra, a propriedade de trinta obrigações nominativas da Companhia ré, sendo: dez do juro de 5 por cento, com os n.ºs 4:053 a 4:062, e vinte do juro de 4 1/2 por cento, com os n.ºs 10:744 a 10:763, reservando a vendedora o usufruto vitalício dos mesmos títulos; que, pela aludida compra, ficou pertencendo aos primeiros autores a propriedade de dez títulos de 4 1/2 por cento, com os n.ºs 10:754 a 10:763, ao segundo a propriedade de dez títulos, também de 4 1/2 por cento, com os n.ºs 10:744 a 10:753, e aos terceiros a propriedade de dez títulos de 5 por cento, com os n.ºs 4:053 a 4:062; que, em 12 de Dezembro de 1910, faleceu a usufrutuária, ficando assim os autores, desde esta data, únicos donos dos referidos títulos; que a falecida usufrutuária teve, como tal, os títulos referidos em seu poder, mas à sua morte não apareceram, nem os autores os puderam encontrar, achando-se assim manifestamente perdidos; e pedem, em conclusão, que a acção seja julgada procedente e provada para o efeito de se ordenar a reforma dos mencionados títulos.

Em consequência do que, pelo dito tribunal e cartório, a requerimento dos autores, correm editos de trinta dias, contados da data da última publicação do presente anúncio, citando quaisquer interessados incertos para que compareçam na segunda audiência do expediente deste tribunal, findo o prazo dos editos, a fim de, com a direcção da Companhia ré e o Ministério Público, conferenciarem com os autores sobre a reforma requerida, apresentando nessa ocasião quaisquer escritos que tiverem relativos aos títulos desencaminhaes, devendo, na falta de acôrdo, qualquer opposição ser deduzida por embargos na audiência seguinte à da conferência.

As audiências neste tribunal fazem-se pelas onze horas de todas as segundas e quintas feiras, ou nos dias immediatos, pelas mesmas horas, quando aqueles forem feriados.

Tribunal do Comércio do Pôrto, 21 de Fevereiro de 1912. — O Escrivão, *José Lúcio da Costa Ribeiro*.

Visto. — *Couceiro da Costa*. (4:239)

**ARREMATACÃO**

57 No dia 24 do próximo mês de Março, por onze horas, à porta do tribunal judicial desta comarca, e em virtude de ter sido declarada vaga a herança, hão de ser praciados pela primeira vez e entregues a quem maior laço oferecer, acima da respectiva avaliação, os bens abaixo relacionados, pertencentes à herança da falecida Delfina Exposta, viuva, proprietária, moradora que foi no lugar do Calvário, freguesia de Veado, desta mesma comarca.

**Bens a arrematar**

**Móveis**

Dois dúzias de tábuas de soalho, de pinho, avaliadas na quantia de 1.500 réis.

Uma caixa de pinho, que levará 240 litros, avaliada na quantia de 1.000 réis.

Uma caixa de madeira de pinho, em bom uso, que levará 260 litros, avaliada em 1.500 réis.

Uma caixa de madeira de castanho, que levará 160 litros, avaliada em 1.800 réis.

Um caixão de madeira de pinho, avaliado em 60 réis.

Uma caixa de madeira de pinho, muito velha, avaliada em 60 réis.

Uma masseira, um escano, um banco de duas pernas, velho; duas malgas, dois pratos, três garfos de ferro, uma panela, uma colher de ferro, metade duma barrica, uma peneira e duas sacholas, tudo muito velho, avaliado em 1.000 réis.

Um sariho, uma dobradura, uns bancos de cama, um enxergão, um cesto, uma costa, um cobertor e duas mantas, tudo muito usado, avaliado na quantia de 1.000 réis.

Cinco lençóis de estopa, usados, avaliados em 1.000 réis.

Três guardanapos, duas travessieiras e uma pipa velha muito estragada, tudo avaliado em 1.000 réis.

**Imóveis**

Um cerrado, composto de duas moradas de casas e umas leiras de horta, com árvores de vinho e fruta, avaliada na quantia de 140.000 réis.

Pelo presente são citados quaisquer credores incertos e quaisquer pessoas que se julguem com direito ao produto da arrematação, para deduzirem os seus direitos no acto da praça.

Celorigo de Basto, em 17 de Fevereiro de 1912. — O Escrivão, *José Carvalho de Lima*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Dias da Costa*. (a)

**COMARCA DE CELORICO DE BASTO**

**Editos de trinta dias**

58 Pelo juízo de direito da comarca de Celorigo de Basto, cartório do primeiro officio, de que é escrivão o que este assina, correm editos de trinta dias, a contar da publicação do último anúncio no *Diário do Governo*, a citar os credores incertos da herança declarada vaga, pertencente à falecida Delfina Exposta, viuva, proprietária, moradora que foi no lugar do Calvário, freguesia de Veado, desta mesma comarca, para apresentarem as suas reclamações, nos termos do § 2.º do artigo 693.º do Código do Processo Civil.

Celorigo de Basto, em 17 de Fevereiro de 1912. — O Escrivão, *José Carvalho de Lima*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Dias da Costa*. (b)

**EDITOS DE TRINTA DIAS**

59 Pelo juízo de direito da comarca de S. Vicente, Ilha da Madeira, e cartório do primeiro officio interino, correm editos de trinta dias a contar da data da segunda publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, citando Manuel Fernandes Luis, solteiro, maior, ausente em parte incerta, para assistir e falar como interessado a todos os termos do inventario orfanológico a que se procede neste juízo por falecimento de Manuel Fernandes Luis, morador que foi no sitio da Tranquada, freguesia de S. Jorge, em que é inventariante a viuva Maria Caldeira de Jesus, moradora no mesmo sitio e freguesia, sem prejuizo do andamento do mesmo inventario.

S. Vicente, 13 de Fevereiro de 1912. — O Escrivão do primeiro officio interino, *Jerónimo Teixeira de Barros*.

Verifiquei. — *Almeida*. (c)

60 Pelo juízo de direito da 2.ª vara da comarca de Lisboa e cartório do escrivão Silva Saque, correm editos de trinta dias citando quaisquer credores incertos da falecida Rufina da Conceição, exposta, que residia como criada de servir na Rua de S. Mamede, n.º 99, 2.º andar, direito, desta cidade, para apresentarem as suas reclamações dentro do dito prazo, que começará a contar-se desde a publicação do segundo e último anúncio no *Diário do Governo* e outro jornal, no processo de arrecadação do espólio da dita falecida.

Lisboa, 22 de Fevereiro de 1912.

Verifiquei. — *A. Furtado*. (d)

61 No juízo de direito da comarca de Vila Nova de Portimão, escrivão Terlim, correm editos de trinta dias a contar da segunda publicação deste no *Diário do Governo*, citando Joaquim Luis Vieira, casado, sargento condutor de máquinas da armada, residente em Lisboa na rua Machado de Castro, número dois, segundo andar, para, na qualidade de credor hipotecário, deduzir os seus direitos no inventario orfanológico a que se procede neste juízo por óbito de Maria Brites Nunes, em que é cabeça de casal e meeiro da mesma Francisco Pedro da Costa, residente no sitio de João de Areias, freguesia de Alvor.

Pelo presente são citados quaisquer credores incertos.

Vila Nova de Portimão, 22 de Fevereiro de 1912.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, substituto, *Cordeiro*. (e)

62 Na comarca de Coimbra e cartório de Rocha Calixto, correm editos de trinta dias, que começem naquilo em que se publicar o respectivo segundo último anúncio, a citar os interessados: a co-herdeira Maria Ramos e marido José Brás; Augusto Seguro, marido da co-herdeira Rosa Ramos, e o co-herdeiro Manuel Jorge e mulher Encarnação Pratas, ausentes em parte incerta dos Estados Unidos do Brasil, para to-

dos os termos até final do inventário de menores a que se procede neste juízo por óbito de seu pai e sogro Manuel Jorge, casado que foi com a cabeça de casal Joana Ramos, do lugar das Coalhadas, freguesia de São Martinho do Bispo, da mesma comarca.

Coimbra, 15 de Fevereiro de 1912. — O Escrivão, *Gualdino Manuel da Rocha Calixto*.  
Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Oliveira Pires*.

### TRIBUNAL ESPECIAL DE JULGAMENTO DA COMARCA DE LISBOA

#### Citação de réu ausente

63 Por este tribunal especial de julgamento e cartório do escrivão José Rodrigues Vieira, nos termos do artigo 14.º e seus parágrafos da lei de 23 de Outubro de 1911, correm éditos de dez dias, a contar da segunda e última publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, citando o querelado João Augusto de Oliveira Gomes, farmacêutico, que foi residente em Espinhal comarca de Peneda, e actualmente em parte incerta, para, dentro do referido prazo de dez dias, comparecer no aludido tribunal, sito no extinto Convento das Trinas, à Rua das Trinas do Mocambo, desta cidade de Lisboa, a fim de assistir a todos os termos do processo crime de rebelião que contra o dito querelado, João Augusto de Oliveira Gomes, lhe move o Ministério Público, sob pena de, findo aquele prazo, seguir o processo seus termos até final.

A querela, despacho de pronúncia e rol de testemunhas de acusação que dizem respeito ao dito réu são como se seguem:

#### Querela

Mostram os autos que Manuel Teixeira de Azevedo Vasconcelos, professor de ensino livre, residente no Pôrto e o farmacêutico Oliveira Gomes, residente na povoação do Espinhal, concelho de Penela — aquele actualmente preso e este ausente em parte incerta — faziam parte duma conspiração destinada a destruir a forma republicana do Governo Português e a restabelecer a monarquia. Não mostram, porém, os autos que a conspiração fosse seguida dalgum acto preparatório de execução. Os arguidos cometeram, por isso, o crime previsto e punido pelo artigo 172.º do Código Penal referido ao § único do artigo 144.º do mesmo Código e ao número 1.º do artigo 2.º do decreto de 28 de Dezembro de 1910.

O agente do Ministério Público dá, contra elles querela pública, articulada para valer ulteriormente como libelo nos termos do § único do artigo 2.º da lei de 23 de Outubro de 1911 e provará o seguinte:

1.º Que o arguido Vasconcelos saíra do Pôrto — centro da conspiração monárquica — na tarde do dia 29 de Setembro último em direcção ao Espinhal;

2.º Que ia como emissário do Dr. António Freire, preso como conspirador nas cadeias da Relação do Pôrto, para se entender com o Oliveira Gomes, seu delegado na povoação do Espinhal e desde há muito também considerado como conspirador;

3.º Que para mais rapidamente cumprir a sua missão, que era um desdobramento da conspiração que produziu no Pôrto o movimento de rebelião da madrugada de 30 de Setembro, e que devia estar em outras terras do país, o mesmo arguido seguiu de Coimbra para o Espinhal na noite de 29, em automóvel, pagando de aluguer 11,000 réis, apesar de levar consigo apenas réis 30,000.

4.º Que ainda na mesma noite o arguido seguiu para o Luzo, no mesmo automóvel, tendo sido acompanhado até Coimbra pelo co-réu;

5.º Que a justificação que o arguido deu da sua ida ao Espinhal, concelho de Penela, com tanta rapidez a uma hora imprópria, com grande dispêndio e com uma enorme volta para quem se propunha simplesmente ir do Pôrto para Luzo, constituiu uma delegação tam mal urdida que mais confirma os propositos de conspirador que o levaram ao Espinhal;

6.º Que este arguido era portador duma oração impressa em que se pede a Deus protecção para os que se vão bater pela monarquia — facto este que o denuncia claramente como conspirador — e além desta oração trazia consigo objectos suspeitos como um bentiño e um cartão cortado, que devia servir de sinal de reconhecimento;

7.º Que o arguido Oliveira Gomes foi procurado, como fica dito, na noite de 29 pelo Vasconcelos e com elle veio até Coimbra, tendo ainda regressado ao Espinhal na madrugada de 30.

8.º Que no mesmo dia, à tarde, este arguido fugiu para parte incerta, o que constituiu mais um indício seguro da sua culpa.

9.º Que nestes termos e nos de direito deve a presente querela ser recebida e a acusação ser julgada procedente e provada e os réus condenados na pena citada e nas custas e selos do processo.

#### Testemunhas:

Alberto Baptista Gonçalves, c., chauffeur, de Coimbra; Lúcio Paes Abranches, c., médico, de Luzo; João Vale de Freitas, s. p., de Coimbra; Carlos Luís Craveiro, s., estudante do Liceu de Coimbra; Daciano Pedro de Oliveira, s., empregado de farmácia, do Espinhal (Penela); Gil Duarte Ferreira de Carvalho, s., padeiro, do Espinhal.

Lisboa, 22 de Dezembro de 1911. — *Carvalho*.

#### Despacho de pronúncia

Vê-se dos autos que o arguido Manuel Teixeira Azevedo Vasconcelos, casado, professor de ensino livre, residente na cidade do Pôrto, e natural da Régua, na tarde de 29 de Setembro último, saiu do Pôrto em direcção à povoação do Espinhal, do concelho de Penela, como emissário de conspiradores monárquicos e especialmente do Dr. António Freire, a esse tempo preso como conspirador na Relação do Pôrto, para se entender e concertar com o arguido João Augusto de Oliveira Gomes, farmacêutico, do Espinhal, concelho de Penela, desde há muito considerado como conspirador, sobre o movimento revolucionário monárquico que se preparava no Pôrto e

em outros pontos do país; vê-se mais que o arguido Vasconcelos, tendo chegado à noite a Coimbra, partiu em seguida em automóvel para o Espinhal à procura do arguido Oliveira Gomes, com quem se encontrou, vindo ambos no automóvel até Coimbra, onde o arguido Oliveira Gomes ficou, seguindo o arguido Vasconcelos para Luzo à procura dalgum conspirador que ali estivesse, e com quem desejava entender-se ou por virtude de instruções que porventura já trazia do Pôrto, ou por virtude de combinações que fez com o arguido Oliveira Gomes, sendo absolutamente inverosímil a explicação que o arguido Vasconcelos pretendeu dar da sua ida a Espinhal à procura de Oliveira Gomes, de noite, com tanta rapidez e por um meio de transporte tão dispendioso sobretudo para quem trazia somente 30,000 réis para despesas; vê-se mais que o arguido Vasconcelos trazia consigo a oração impressa na qual se pedia a protecção divina para os que se vão bater pela monarquia, o bentiño e o cartão cortado que era evidentemente uma senha de reconhecimento, objectos estes que lhe foram apreendidos e se encontram a fl. 30; vê-se mais que o arguido Oliveira Gomes, depois de ter acompanhado no automóvel o arguido Vasconcelos até Coimbra, regressou de madrugada ao Espinhal, e no dia 30 à tarde, depois de já haver a certeza de que o movimento revolucionário monárquico no Pôrto e noutros pontos do país tinha sido completamente sufocado, fugiu do Espinhal para sitio desconhecido, facto este que bem mostra estar envolvido na conspiração monárquica que se planeava.

Todos estes factos constituem indícios suficientes de que os arguidos Manuel Teixeira Azevedo Vasconcelos e João Augusto de Oliveira Gomes faziam parte duma conspiração destinada a destruir o regime republicano e a restaurar a monarquia, sem que por isso tal conspiração fosse seguida de actos preparatórios de execução, o que constitui crime previsto pelo artigo 172.º do Código Penal e punido com a pena do § único do artigo 144.º do mesmo Código, visto o disposto no § único do artigo 2.º do decreto de 28 de Dezembro de 1910, e por isso recebo a querela articulada do Ministério Público para valer ulteriormente como libelo nos termos do § único do artigo 2.º da lei de 23 de Outubro de 1911, e pronuncio os referidos arguidos como autores do crime de conjuração punido pelo § único do artigo 144.º do Código Penal, sendo-lhes admissível fiança que arbitro, para cada um, na quantia de 2.000,000 réis.

Como não foi requerida querela contra o arguido neste processo, Dr. Mário Régio Xavier Pereira, que está preso, passe-se mandado de soltura para o mesmo ser posto em liberdade.

Passem-se mandados de captura contra o indiciado João Augusto de Oliveira Gomes, que não está preso, e que serão enviados ao administrador do concelho de Penela.

Intime-se este despacho ao Ministério Público, ao arguido preso Manuel Teixeira Azevedo Vasconcelos, e ao outro arguido logo que seja preso ou afluído.

Enviem-se os competentes boletins para o registro criminal.  
Lisboa, 14 de Janeiro de 1912. — O Juiz auxiliar de investigação de crimes de rebelião, *Francisco de Sales Pinto de Mesquita Carvalho*.

#### Rol das testemunhas

Alberto Baptista Gonçalves, casado, *chauffeur*, residente em Coimbra.

Augusto Peça de Oliveira, solteiro, serviçal residente em Coimbra.

Lúcio Paes Abranches, casado, médico, residente no Luzo.

João Vale de Freitas, solteiro, proprietário, residente em Coimbra e acidentalmente no Luzo.

Carlos Luís Craveiro, solteiro estudante, residente em Coimbra.

Daciano Pedro de Oliveira, solteiro, empregado de farmácia, residente no Espinhal, Penela.

Gil Duarte Ferreira de Carvalho, solteiro, padeiro, residente no Espinhal.

Lisboa, 17 de Fevereiro de 1912. — O Escrivão, *José Rodrigues Vieira*.

Verifiquei. — O Juiz Presidente, *J. Mota*. (g)

64 Pelo juízo de direito da comarca de Penela, cartório do escrivão do terceiro officio, correm éditos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, citando para todos os termos até final do inventário orfanológico por óbito de Maria de São João, viuva de Francisco Duarte Calado, do lugar da Venda dos Moinhos, freguesia da Cumieira, da mencionada comarca, os interessados Joaquim Duarte Calado e mulher, cujo nome se ignora, se ainda vivem, e que haverá vinte e dois anos se encontravam ausentes em parte incerta no Brasil, filho e nora da inventariada; Manuel da Silva, de maior idade, e Benigno Pires, de menor idade, solteiros, também ausentes em parte incerta no Brasil, netos da inventariada; e bem assim são citados para deduzirem os seus direitos no mesmo inventário, no referido prazo, quaisquer credores, legatários ou outros interessados incertos.

Penela, Fevereiro de 1912. — O Escrivão do terceiro officio, *José Augusto de Serpa Ferrão*.  
Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Augusto Barros de Oliveira*. (h)

#### COMARCA DE VOUZELA

65 Por este juízo e cartório do segundo officio, correm éditos de trinta dias a citar João Fernandes casado, residente que foi em Queirã, e actualmente em parte incerta dos Estados Unidos do Brasil, para assistir a todos os termos, até final, do inventário orfanológico por óbito de António Fernandes Parrejas, que residiu em Casal de Ousenda, freguesia de Ventosa. Esta citação produzirá os efeitos legais depois deste extracto ser publicado pela segunda vez no *Diário do Governo*.

Vouzela, 23 de Fevereiro de 1912. — O Escrivão, *Luiz Soares Valgode*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Poñces*. (i)

#### COMARCA DA PÓVOA DE LANHOSO

##### Éditos de trinta dias

66 Pelo juízo de direito desta comarca da Póvoa de Lanhoso, e cartório do terceiro officio, a cargo do escrivão Caravana, correm éditos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste anúncio, a citar o interessado Domingos de Neiva, ignorando-se o seu estado, ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para assistir a todos os termos até final do inventário orfanológico a que se procede por óbito de seu pai Bernardino de Neiva, viuvo de Joaquina Ribeiro, morador que foi no lugar de Varzielas, freguesia da Goma, desta comarca, e em que a cabeça de casal a viuva, sua segunda mulher, Felismina da Silva, do mesmo lugar e freguesia, e isto sem prejuízo do andamento do mesmo inventário.

Póvoa de Lanhoso, 23 de Fevereiro de 1912. — O Escrivão, *Francisco de Sousa Caravana*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *J. Figueiredo*. (j)

67 No juízo de direito da comarca de Tavira, cartório do segundo officio, correm éditos de dez dias, a contar da segunda publicação no *Diário do Governo*, citando todos os interessados incertos que se julguem com direito a 115,275 de terreno no sitio da Arrancada, freguesia da Conceição, desta comarca, terreno que foi occupado pelo caminho de ferro do sul, laço de Tavira a Cabela, e que pertencia a José Maria Parreira Júnior e esposa D. Alice Ermida Parreira, residentes na cidade de Lisboa, para dentro do prazo dos éditos virem deduzir o seu direito à quantia de 16,910 réis, em depósito, proveniente dessa occupação, sob pena de serem julgados livres e desembaraçados de ser adjudicados esse terreno ao Estado, applicando-se como for de direito o dinheiro depositado.

Tavira, 21 de Fevereiro de 1912. — O Escrivão do segundo officio, *Artur Neves Rafael*.

Verifiquei. — *Chagas*. (l)

##### ÉDITOS DE TRINTA DIAS

68 No inventário orfanológico a que no juízo de direito da comarca de Paredes, cartório do primeiro officio, se procede por falecimento de Bernardino da Costa e mulher Leonarda Rosa de Virgens, que foram da freguesia de Bitarous, e de que é inventariante José da Costa, da mesma freguesia, correm éditos de trinta dias, a contar do segundo anúncio no *Diário do Governo*, citando o interessado João da Costa, solteiro, maior, ausente no Brasil, em parte incerta, para todos os termos até final do referido inventário, sem prejuízo do seu andamento.

Paredes, 14 de Janeiro de 1912. — E eu, *António José da Rocha Ribeiro*, escrivão, o escrevi.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Dias Pereira Coentro*. (m)

##### AUTOS DE ARROLAMENTO

69 Pelo juízo de direito da comarca de Castelo de Paiva, cartório do escrivão abaixo assinado, pendem uns autos de arrolamento, a requerimento do agente do Ministério Público, a que se procede por falecimento de Amélia Rosa, viuva de Manuel Martins, moradora que foi no lugar do Ribeiro, freguesia de Sardousa, desta comarca, e nos mesmos autos correm éditos de quarenta dias, a contar do dia em que se publicar o último anúncio no *Diário do Governo*, citando os interessados incertos que se julgarem com direito à herança da falecida para, na segunda audiência após o prazo dos éditos, deduzirem a sua habilitação.

As audiências deste juízo realizam-se todas as segundas e quintas feiras, não sendo feriado, no tribunal judicial desta comarca, sito no Largo do Conde de Castelo de Paiva, pelas dez horas.

Castelo de Paiva, 21 de Fevereiro de 1912. — O Escrivão do primeiro officio, *José Mendes Strech de Vasconcelos*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Costa Santos*. (n)

#### COMARCA DE CEIA

##### Éditos de trinta dias

70 Pelo juízo de direito da comarca de Ceia, cartório do escrivão abaixo assinado, e nos autos civis do inventário orfanológico a que se procede por óbito de Ana Maria, viuva, moradora que foi no Casal do Rei, freguesia da Vide, no qual é cabeça de casal António Marques da Ascensão, do mesmo lugar, correm éditos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste no *Diário do Governo*, citando o interessado João Marques de Ascensão, solteiro, maior, ausente em parte incerta na Republica do Brasil, para assistir a todos os termos até final do mesmo inventário, sob pena de revelia e sem prejuízo do seu andamento.

Ceia, 16 de Fevereiro de 1912. — O Escrivão do segundo officio, *Francisco de Paula Melo da Mota Veiga*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *F. Pinto*. (o)

#### COMARCA DE RESENDE

71 Nos termos e para os efeitos do disposto no § 3.º do artigo 696.º do Código do Processo Civil, são citados os interessados António Pinto dos Santos, casado com Maria Teixeira, aquele ausente; José Alexandre Teixeira e mulher; Manuel Alexandre Teixeira, que consta ser casado, e Abel Duarte, casado com Maria Teixeira, ausentes, para dentro do prazo de trinta dias deduzirem os seus direitos no inventário por falecimento de Maria Pinto de Almeida, que foi moradora no Lugar da Lagareira, da freguesia de S. Cipriano, da comarca de Resende, e para todos os termos do mesmo inventário até final, e nos termos do § 4.º do citado artigo são citados os credores e legatários desconhecidos ou residentes fora da comarca, para dentro do mesmo prazo deduzirem os seus direitos, nos termos da lei.

Resende, 8 de Fevereiro de 1912. — O Escrivão, *Eduardo Loureiro da Fonseca*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *B. Sousa Brito*. (p)

#### ÉDITOS DE SESSENTA DIAS

72 Pelo juízo de direito da comarca de Anadia, cartório do terceiro officio, escrivão Vaz, correm éditos de sessenta dias, a citar Joaquim Bento, casado, do Travasso, mas ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, depois de findo o dos éditos, pagar juntamente com sua mulher, Mariana de Jesus, as custas devidas no inventário por falecimento de seu cunhado Dorico Mendes, que foi do mesmo lugar, na importância de 1,376 réis, e bem assim os selos do incidente de citação, ou nomear à penhora bens suficientes e idóneos para tal pagamento, sob pena de se devolver tal direito ao exequente, Ministério Público, prosseguindo-se nos termos ultteriores a execução até integral pagamento. — O Escrivão, *Mário Gomes Pereira Vaz*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Pinto*. (q)

#### CALDAS DA RAINHA

73 Pelo juízo de direito da comarca de Caldas da Rainha e cartório do escrivão que esta subscreeve, correm éditos de quarenta dias, contados da segunda publicação do respectivo anúncio no *Diário do Governo*, citando Valentim Louro Marques, solteiro, maior, residente em parte incerta na cidade do Pará da Republica dos Estados Unidos do Brasil, para assistir a todos os termos do inventário a que se está procedendo por óbito de José Louro Marques, viuvo, que residiu no lugar do Vale, e em que é cabeça de casal Leonor Marques, casada, residente no mesmo lugar, e para no prazo legal, que começará a contar-se dez dias depois de findo o dos éditos, deduzir, tendo a qualquer opposição do mesmo inventário.

Caldas da Rainha, em 22 de Fevereiro de 1912. — E eu, *Isidro Pereira da Silva*, o subscreevi.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Arnaldo Mascarenhas*. (r)

74 Por este juízo de direito da comarca de Oliveira de Azeméis, cartório do quarto officio, na execução por custas que o digno magistrado do Ministério Público move contra Joaquim Augusto Martins de Pinho, solteiro, maior, desta vila e ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, correm éditos de trinta dias, a contar do segundo anúncio no *Diário do Governo* citando este executado, para no prazo de dez dias, posterior ao dos éditos, pagar no referido cartório a quantia de 14,060 réis, proveniente de custas da sua responsabilidade na prestação de contas por seu curador Joaquim José Correia, casado, desta mesma vila, no inventário por óbito de Maria Pereira dos Santos Martins, viuva, que foi desta vila, mãe do citando, ou nomear bens bastantes para inteiro pagamento do próprio pedido e custas da execução, e para falar a todos os termos desta até final.

Oliveira de Azeméis, em 15 de Fevereiro de 1912. — O Escrivão, pelo respectivo, *Manuel António Barbosa*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito substituto, *J. Lopes de Oliveira*. (s)

#### COMARCA DE VILA NOVA DE CERVEIRA

##### Éditos de trinta dias

75 Pelo juízo de direito desta comarca e cartório do segundo officio, correm éditos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, citando todos e quaisquer credores ou legatários desconhecidos ou residentes fora desta comarca, e nomeadamente os credores Ilídio José de Caldas, casado, farmacêutico, da freguesia de Seixas, comarca de Caminha, e Gaspar Luís Ferreira, casado, negociante, do lugar de S. Bento da Bela, Monsão, para assistirem aos termos do inventário orfanológico por óbito de Joaquim Lino de Lemos Costa, casado e morador que foi no lugar do Régio, freguesia de Gondarém, desta comarca, isto sem prejuízo do andamento do mesmo inventário.

Vila Nova de Cerveira, em 22 de Fevereiro de 1912. — O Escrivão, *João António Esteves*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *L. de Figueiredo Guerra*. (t)

76 Pelo juízo de investigação dos crimes de rebelião, cartório do escrivão Borrego, correm éditos de dez dias, a contar da publicação deste no *Diário do Governo*, citando o indiciado Alvaro José de Oliveira Mós, casado, farmacêutico, de Bragança, ausente em parte incerta, para comparecer no Tribunal da Relação, onde funciona este juízo, a fim de lhe ser intimado o despacho que o pronunciou, como agente do crime previsto pelo artigo 172.º do Código Penal e punido pelo artigo 144.º do citado Código, sem admissão de fiança, no processo de querela que contra elle e outros move o agente do Ministério Público.

Lisboa, em 24 de Fevereiro de 1912. — O Escrivão, *José Borrego*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de investigação, *Alberto Costa Santos*. (u)

#### ÉDITOS DE DEZ DIAS

77 Pelo presente anúncio se faz saber que correm éditos de dez dias, a contar da publicação no *Diário do Governo*, citando o padre Paulo António Antunes, abade da freguesia de Ermesinde, do concelho de Valongo, comarca do Pôrto, e hoje ausente em parte incerta, para comparecer no Tribunal da Relação e sala das conferências, nesta cidade, onde funciona o juízo de investigação, a fim de lhe ser intimado o despacho que o pronunciou, sem admissão de fiança, por estar incurso na penalidade do artigo 172.º referido ao artigo 144.º do Código Penal, nos autos de querela que lhe move o Ministério Público.

Lisboa, em 26 de Fevereiro de 1912. — O Escrivão, *Miguel Esteves Garcia*.

Verifiquei a exactidão. — *Costa Santos*. (v)